

DIÁRIO OFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland
Rua da Quitanda n. 110.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 295

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 21 DE DEZEMBRO DE 1906

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Lei n. 1.586, que autoriza o Presidente da Republica a abrir credito especial ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Lei n. 1.588, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1907.

Decreto n. 1.590, que autoriza o Governo a abrir credito especial ao Ministerio da Guerra.

Decreto n. 1.595, que declara sem effeito o decreto de 3 de março de 1892, que appointou o 1º Secretario de Legação Arthur de Carvalho Moreira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.769, que abre credito especial ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 6.270, que abre credito especial ao Ministerio da Guerra.

Decreto n. 6.271, que abre credito especial ao Ministerio da Guerra.

Decreto n. 6.272, que cria um consulado em D. ver.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos «Santa Maria».

PATENTES DE INVENÇÃO

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.586-DE 18 DE DEZEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 26:546\$ para pagamento de gratificações addicionaes, vencimentos e porcentagens a empregados da Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' autorizado o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 26:546\$, sendo 20:746\$ para pagamento, no exercicio de 1905, da gratificação adicional de 20 % aos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados que contam mais de 15 annos de serviço publico e de 15 % aos que contam mais de 10 annos de serviço publico; e 5:800\$ para pagamento dos vencimentos do porteiro da Secretaria e de 10 % nos vencimentos dos continuos e correios da mesma secretaria, equiparados estes aos da Secretaria do Senado, tudo em cumprimento á deliberação da mesma Camara de 17 de dezembro de 1901.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

LEI N. 1.588-DE 19 DE DEZEMBRO DE 1906

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1907 constarão:

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes do exercito;

§ 2.º Dos alumnos das escolas militares até 800 praça;

§ 3.º De 28.160 praças de pret distribuidas de accordo com a organização em vigor, as quizes poderão ser elevadas ao dobro ou mais em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º As praças que forem precisas serão obtidas pela forma expressa no art. 87, § 4.º da Constituição, sendo o numero dellas, nos contingentes de que trata o citado artigo da Constituição, proporcional á representação de cada Estado e do Districto Federal,

na Camara dos Deputados do Congresso Nacional, ficando em vigor os arts. 3.º e 4.º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Paragrapho unico. Determinado pelo Estado Maior do Exercito o numero total de praças a serem realmente incorporadas ao effectivo do exercito, durante o exercicio vindouro, solicitará o Ministerio da Guerra dos presidentes, governadores e do ministro do Interior os contingentes a que são obrigados os Estados e o Districto Federal, na forma do art. 87 da Constituição.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse tempo de serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca menor de um anno.

Paragrapho unico. Findo o seu tempo de serviço activo e não haveno engajamentos, serão licenciadas as praças, ficando, porém, obrigadas, dentro dos tres annos subsequentes, como reservistas do exercito, a acudir ao chamado do ministro da Guerra ás fileiras para a passagem do exercito do pé de paz para pé de guerra. Essas reservistas, sob pena de infracção das leis militares, apresentar-se-ão nos corpos indicados, correndo as despezas de transporte por conta da União.

Art. 4.º As praças que, findo o tempo de serviço, continuarem, sem interrupção, nas fileiras com engajamento por um ou mais annos, terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam gratuitamente aos recrutas no ensino e bem assim á gratificação diaria de 250 réis, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

Art. 5.º As ex-praças que de novo se alistarem com engajamento ou reengajamento por um ou mais annos terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam gratuitamente aos recrutas no ensino e á gratificação de 125 réis.

Art. 6.º O Governo providenciara para que nas colonias militares se am convenientemente localizadas as praças que o desejarem, quando forem excusos do serviço por conclusão de tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 7.º O Estado Maior do Exercito terá dous registros: um dos voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se do contingente a ser sorteado em cada Estado (Constituição, art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios, e outro da inscrição dos reservistas do exercito e mais observações correlatas.

Art. 8.º São revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.



DECRETO N. 1.589—DE 19 DE DEZEMBRO DE 1903

Autoriza o Governo a abrir ao Ministério da Guerra o credito de 941:429\$740, suplementar á verba do art. 9º, § 15 (transportes de tropas), da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 941:429\$740, suplementar á verba do art. 9º, § 15 (transportes de tropas), da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1.590—DE 19 DE DEZEMBRO DE 1906

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:912\$451 para pagamento de vencimentos a Francisco Ferreira da Rosa, professor do Collegio Militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:912\$451 para pagamento a Francisco Ferreira da Rosa, dos vencimentos de professor do Collegio Militar, a contar de 21 de outubro de 1905 a 31 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1.595—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Declara sem effeito o Decreto de 3 de Março de 1892, que aposentou o 1º Secretario de Legação Arthur de Carvalho Moreira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar sem effeito o Decreto de 3 de Março de 1892, que aposentou o 1º Secretario de Legação Arthur de Carvalho Moreira, readmittindo-o no quadro dos empregados do Corpo Diplomatico, na categoria que lhe compete.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.239—DE 18 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 26:546\$, para pagamento de gratificações addicionaes, vencimentos e porcentagens a empregados da Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.586, desta

data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 26:546\$, sendo 20:746\$ para pagamento da gratificação addicional de 20 %, relativa ao exercicio de 1905, aos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados que contam mais de 15 annos de serviço publico e de 15 % aos que contam mais de 10 annos de serviço publico ; e 5:800\$ para pagamento dos vencimentos do porteiro da secretaria e de 10 % nos vencimentos dos continuos e corroios da mesma secretaria.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares da Lyra.

DECRETO N. 6.270—DE 19 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 941:429\$740, suplementar á verba do art. 9º, § 15 (transportes de tropas), da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.589, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 941:429\$740, suplementar á verba do art. 9º, § 15 (transportes de tropas), da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 6.271—DE 19 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:912\$451 para pagamento de vencimentos a Francisco Ferreira da Rosa, professor do Collegio Militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 1.590, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:912\$451 para pagamento de vencimentos a Francisco Ferreira da Rosa, professor do Collegio Militar, a contar de 21 de outubro de 1905 a 31 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 6.272—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Crêa um Consulado em Dover

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Usando da autorização concedida pelo art. 3º da Lei n. 322 de 8 de Novembro de 1895 :

Decreta :

Artigo unico. Fica creado um Consulado em Dover, Reino da Grã-Bretanha.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos do 20 de Dezembro de 1906 :

Foi declarado sem effeito o de 3 de Março de 1892, que aposentou o 1º Secretario de Legação Sr. Arthur de Carvalho Moreira, ficando elle addido ao quadr. dos empregados do Corpo Diplomatico na categoria de 1º Secretario ; e

Foi nomeado o Sr. William Prescott Consul, sem vencimentos, em Dover, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente :

Foram promovidos na arma de infantaria :

A major, por antiguidade, o major graduado Affonso Grey Marques de Souza, para o 8º batalhão; a capitão, o capitão graduado Octavio Valgas Neves, por antiguidade, para a 2ª companhia do 21º, e o 1º tenente Pedro Lustosa de Araujo Costa, por estudos, para a 4ª companhia do 32º; a 1º tenente, os 2ºs tenentes Raphael Benjamin da Fonseca, por estudos, e Manoel Ribeiro da Fonseca, por antiguidade; a 2º tenente, de accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 932, de 7 de janeiro de 1903, o alferes-alumno Amadeu Patricio de Azambuja e o aspirante a official Antonio Brício Guilhon.

Foi graduado no posto de capitão o 1º tenente da arma de infantaria Heliodoro Sodré, de accôrdo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os 2ºs tenentes José Lourenço da Silva Junior, Colombo Caceres, José Borges e Manoel do Nascimento Lins, os quaes se achavam aggregados por excederem do dito quadro.

Concedeu-se aposentadoria ao escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra da Capital Federal Rodolpho Corrêa da Silva Bourbon, visto ter sido, em inspecção a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna invalido para o exercicio de sua profissão, de accôrdo com o disposto no decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Foi reformado, de accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão do 9º batalhão de infantaria Ernesto Cyrillo de Castro, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram transferidos na arma de infantaria :

Os majores Francisco Benevolo, do 31º batalhão para o 5º; Theodoro Joaquim da Silva Santos, do 5º para o 31º, e João Theophilo Varella, do 8º para o 18º;

Os capitães Antonio Pereira Leitão de Souza, de ajudante do 16º batalhão para a 1ª companhia do 20º; Pamphilo Gurrute Pessoa, da 1ª companhia do 20º para ajudante do 16º; Vicente de Paula Cesarino de Mello, da 2ª companhia do 2º para a 4ª companhia do 14º; Waldomiro Castilho de Lima, da 4ª companhia do 14º para a 2ª do 2º; Joaquim de Siqueira Dalro, da 1ª companhia do 16º para a 4ª do 9º; Demétrio Florduardo da Silva Azevedo, da 3ª do 36º para a 1ª companhia do 16º; José Armando da Cunha, da 3ª companhia do 11º, para ajudante do 40º; Praxedes Augusto de Araujo e Silva, de ajudante do 40º para ajudante do 36º; Luiz Ferreira Prestes, de ajudante do 36º para a 3ª companhia do 11º, e Antonio Francisco de Azevedo Valle, da 2ª do 21º para a 1ª companhia do 12º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 24 de novembro proximo findo e carta-patente n. 4.800, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da respectiva invenção, a Josef Kudliez, austriaco, industrial, domiciliado em Praga, Bohemia (Austria), por seus procuradores Jules Gérard, Leclere & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «perfeccionamentos em foguistas mechanicas».

—Por outro da mesma data e carta-patente n. 4.801, foi igualmente concedido privilegio de invenção, sob as mesmas condições e pelo prazo referido, a *United Shoe Machinery of South America*, norte-americana, industrial estabelecida e n. Portland (Estados Unidos da America), cessionaria de Louis Amédée Casgrain, domiciliado em Beverly, n. quella Republica, por seus procuradores os referidos Srs. Jules Gérard, Leclere & Comp., para «uma machina aperfeçoada de pregar, para a fabricação de calçados».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Candido Ferreira, residente nesta cidade.

— Autorizou-se o commissario fiscal dos exames preparatorios em Bello Horizonte:

Attendendo ao que requereu o normalista João Paiva, que obteve validade dos exames de portuguez, francez, geometria, physica e historia natural feitos na Escola Normal de Campanha, a admittil-o a completar, na proxima época, os preparatorios que lhe faltam para a matricula no curso de pharmacia, e que são arithmetica, algebra e elementos de chimica;

Attendendo ao que requereram os normalistas José Ferreira de Carvalho e Olympio Cesar de Araujo, que obtiveram validade, para matricula no curso pharmaceutico, dos exames de portuguez, francez, arithmetica, geometria plana e elementos de physica e historia natural prestados nas Escolas Normaes de Juiz de Fóra e de Campanha, a admittil-os a completar, na proxima época, os preparatorios que lhes faltam para a referida matricula, e que são algebra e elementos de chimica.

— Declarou-se:

— Ao presidente da congregação do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio do 9 de novembro ultimo, com o qual enviou a petição dirigida á directoria do Internato do Gymnasio Nacional pelo lente intrinseco de mathematica elementar, engenheiro civil Henrique Cesar de Oliveira Costa, e a moção votada pela congregação, que este ministerio resolveu manter o despacho de 8 do dito mez, cujos fundamentos não foram alterados pela referida moção;

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, em referencia aos officios ns. 28 e 29, de 18 de outubro e 9 de novembro ultimos, que o actual delegado

fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Ouro Preto, Dr. Francisco de Paula Ferreira Veloso, entrou no exercicio do dito cargo em 19 de junho de 1904; quanto ao alvitro de ser o deposito destinado á gratificação aos delegados fiscaes junto aos institutos de ensino equiparados aos congæneres federaes substituido por uma taxa vaga em dezembro de cada anno para occorrer á despeza do anno seguinte, que não é possível accital-o, visto ser contrario ao disposto no paragrafo unico do art. 366 doCodigo do Ensino, segundo o qual o deposito deve effectuar-se em prestações semestraes, e, relativamente ao deposito para as despezas com a fiscalização dos estabelecimentos de alienados, que está dependente de resolução do Congresso Nacional a mensagem de 26 de setembro de 1904.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906.

No officio de 21 de outubro ultimo, consultaes si os estudantes que já tiveram sido approvados em exames finais ou preparatorios estão obrigados á observancia do disposto no decreto n. 1.531, de 15 daquelle mez, e si, consequentemente, ficam sem effeito suas approvações anteriores.

Em resposta, declaro-vos que os candidatos nos cursos de que trata o referido decreto n. 1.531, e que quizerem, no ter nos desse decreto, habilitar-se perante os institutos equiparados ao Gymnasio Nacional, devem prestar em conjunto todos os exames exigidos para a matricula nos cursos a que se destinarem.

Os estudantes que estiverem no caso da consulta, poderão, si satisfizerem a condição estabelecida no art. 1º do decreto n. 1.307, de 28 de dezembro de 1901, concluir o curso preparatorio nas épocas normaes e dentro do prazo determinado no mesmo decreto.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro em Bello Horizonte.

Requerimentos despachados

José Ferreira de Carvalho, diplomado pela Escola Normal de Juiz de Fóra, pedindo validade, para matricula na Escola de Pharmacia annexa ao Instituto d'O Grambery, do exame de arithmetica que prestou na dita escola, e permissão para fazer os preparatorios de algebra e chimica que lhe faltam.—Quanto á primeira parte, deferido; quanto á segunda, expediu-se aviso nesta data ao commissario fiscal dos exames preparatorios em Bello Horizonte.

Olympio Cesar de Araujo, diplomado pela Escola Normal de Campanha, pedindo validade, para matricula no curso de pharmacia, do exame de arithmetica que prestou na dita escola e permissão para oportunamente prestar os de algebra e de chimica que lhe faltam.—Quanto á primeira parte, deferido; quanto á segunda, expediu-se nesta data aviso ao commissario fiscal dos exames preparatorios em Bello Horizonte.

Expediente de 19 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para prestar compromisso e entrar em exercicio de seu posto ao major cirurgião da guarda nacional da comarca de S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, Afonso de Carvalho.

— Transmittiram-se:

— Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affin de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos insaurados contra os soldados da força policial Ataliba Luiz dos Santos, Francisco Sibellino, Francisco Izidro da Silva e Paulino Joaquim da Rocha;

— Ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Federal e relativos aos soldados Pedro Barbosa e Ruy Ramos;

— Ao presidente do Estado de S. Paulo, em resposta ao officio n. 3.691, de 15 de outubro do corrente anno, cópia do aviso do Ministerio da Fazenda com nuncio de ter autorizado a Collectoria das Rendas Federaes em Limeira a receber o producto das multas impostas aos infractores do regulamento do registro civil.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o Dr. Ernesto Crissiuma Filho para exercer o logar de medico dos hospitaes, durante o impedimento do Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida, serventuario effectivo, que está licenciado.

Expediente de 19 de dezembro de 1906

Accusar em-se os recebimentos:

— Ao inspector geral das Obras Publicas, do officio n. 1.408, de 16 do corrente;

— Ao consul geral interino da Grã Bretanha, do officio de 14 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao inspector da Alfandega para que tenham despacho livre de direitos duas caixas contendo artigos para laboratorios e 100 barricas com artigos para construção, vindas de Hamburgo no paquete allemão *Creteid*, sob a marca SP e ns. 8.235, 8.453 e 8.336/8.435; 500 barricas com artigos para construção, vindas de Antuerpia no paquete allemão *Theodor Ville*, sob a marca SP e ns. 1.011, 600 duas caixas contendo uma papel e outra tubos, sob a marca SP e ns. 8.511 e 8.473, vindas de Antuerpia no paquete allemão *Coblenz*, tudo destinado a esta repartição;

— Ao director geral da Contabilidade, para que se a posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, á disposição do Dr. Jeronymo Pereira Gesteira, director do 3º districto sanitario maritimo, um credito, na importância de 3:300\$, para occorrer ao pagamento do aluguel da alvarenga do aparelho Clayton, que esteve empregado no porto do referido Estado nas desinfecções das embarcações procelentes dos portos do Ceará e da Bahia, onde grassava a peste bubonica, durante o periodo de 2 de junho a 22 de setembro do corrente anno;

— Ao superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Particular, para a irregular retirada do lixo, que se observa nos predios sitos na travessa da Floresta;

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, para que sejam analysadas as amostras dos refrigerantes de «limão», «laranja», «abacaxi», «maçã» e «agua açreeavel americana», que foram apprehendidas na fabrica de Jeronymo Teixeira Pimenta, á praça de Republica n. 8

— Communicou-se:

— Ao delegado da 7ª circumscrição urbana, que o locatario da casa á rua da Gloria n. 8 já foi intimado pela 2ª Delegacia de Saude a realizar varios e indispensaveis melhoramentos no mesmo predio;

Ao chefe da secretaria da Sociedade Nacional de Agricultura, que o leitão enfermo vindo de Bicas, Estado de Minas Geraes, zona onde está grassando uma epizootia que dizima os suínos e que é desconhecida no lugar, já foi enviado para o Laboratorio de Manguinhos, afim de ser alli examinado.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1906

Antonio Corrêa & Comp. (3º districto). — Deferido.
 Adelaide Augusta de Carvalho (6º districto). — Deferido, nos termos da informação.
 Joaquim Marinho Bastos (5º districto). — Não pôde ser attendido.
 Henriqueta Carolina Braga (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 José Manoel Pinheiro (5º districto). — Serão concedidos 40 dias.
 Samuel Freire de Almeida (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.
 Alfredo Rodrigues de Barros (8º districto). — Queira provar o que allega.
 Oscar Marques Leite. — A questão já está affecta ao juiz dos Feitos da Saúde Publica.
 José Domingues Alvaro (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Dr. Manoel A. da Fonseca Costa (6º districto). — Será attendido, nos termos da informação.
 Sinibaldo Francisco Vivona (6º districto). — Não pôde ser attendido.
 Santa Casa de Misericordia (3º districto). — Deferido.
 Eduardo J. Gonçalves Regua (6º districto). — Deferido.
 Oscar Gonçalves Portellinha (3º districto). — Deferido.
 Candido Porciuncula (3º districto). — Não pôde ser attendido.
 D. Maria de Deus Bittencourt Nogueira (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Antonio Carvalho de Almeida (5º districto). — Serão concedidos 20 dias.
 Tertuliano José de Carvalho (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Maria L. Schmid Monteiro (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Florentino de Paula (6º districto). — Deferido.
 Contra-almirante Antonio C. F. de Carvalho (5º districto). — Deferido.
 Manoel Teixeira da Rocha (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Custódio Manoel Fernandes (5º districto). — A questão já está affecta ao juiz dos Feitos da Saúde Publica.
 João Martins Novaes (1º districto). — Não pôde ser attendido.
 Almerindo Valle de Meirelles (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Francisco Alves Rollo (8º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Companhia Transportes de Carruagens (5º districto). — Não pôde ser attendida.
 Gastão Gonçalves Lima. — Não pôde ser attendido, á vista do disposto no art. 301 do Regulamento vigente.
 Francisco Resino. — Restituam-se, mediante recibo.
 Alvaro & Comp. — Não ha que deferir.
 Paulina Muniz dos Santos. — Queira sellar o documento.
 Virgilio Corrêa de Rezende. — Queira submeter-se a exame de validez.
 Arthur Manoel da Paixão e outros. — Queiram requerer separadamente.
 Antonio Alves do Valle. — Não ha que deferir.
 Manoel José Pereira Salgado (8º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Aristides da Silva Quirino (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Virginia da Silva Rhodes (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Philomena C. de Oliveira (9º districto). — Deferido.
 Maria G. de Siqueira Coutinho (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.
 Alfredo Hyppolito Estruc. — Certifique-se.
 João Antonio de Oliveira. — Certifique-se.
 José Soares Maciel. — Não pôde ser attendido.
 Maria de Jesus Pinto. — Não pôde ser attendida.
 Pedro Julio Lopes (5º districto). — Deferido.
 José Pinheiro da Rocha (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Francisco Bruno da Silva (5º districto). — Não pôde ser attendido.
 Dr. Othon Pimentel. — Deferido.
 Dr. João Teixeira de Oliveira. — Deferido.
 Dr. Francisco J. da Silva Pessanha. — Deferido.
 Dr. Augusto Hygino. — Certifique-se.
 João R. da Silva Chaves. — Certifique-se.

Rectificação do despacho do dia 12 do corrente
 Felicidade da Conceição Boucinhas (7º districto). — Deferido. Serão concedidos 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente, foram nomeados para a Caixa de Conversão:
 Secretario, o Dr. Guilherme Augusto de Souza Leite;
 Chefe de contabilidade, Alfredo Mesquita;
 Ajudante do chefe de contabilidade, em commissão, o 1º escripturario do Thesouro Federal bacharel Jovino Barral da Fonseca;
 Escripturarios, em commissão:
 O 2º escripturario do Thesouro Federal Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
 O 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Olegario Lisboa;
 O 3º escripturario do Thesouro Federal Flavio Martins Penna;
 Os 3º escripturarios da Caixa de Amortização José Gonçalves de Amorim e José Armando Luiz de Azevedo e o 4º da mesma repartição Nestor Augusto da Cunha;
 Continuos, Frederico Guilherme Gaia e João Baptista Maciel Junior.
 — Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Graciliano Eugenio Muller, para tratar de sua saude onde lhe convier.
 — Por titulos de 19 do mesmo mez:
 Foram nomeados para a Caixa de Conversão: porteiro, Joaquim Fróes Vieira Pisco; serventes, Osorio Porto e Manoel das Chagas Neves.
 Foi exonerado Elpidio José Pimenta do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.
 — Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:
 De 90 dias, ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaquá Octavio de Sá Sotomaior;
 De tres mezes, ao carimbador da Caixa de Amortização Waldemar de Andrade.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal
 EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
 Dia 20 de dezembro de 1906
 Sr. Ministro da Marinha:
 N. 118—Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de inactividade do guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio U.

Janeiro Paulo Bispo dos Santos, de que trata o aviso desse ministerio, n. 1.050, de 31 de outubro ultimo, rogo a V. Ex se digno providenciar no sentido de ser exigido do interessado e enviado ao Thesouro documento que prove qual a situação do mesmo funcionario a contar de 7 de agosto a 25 daquelle mez.
 Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.
 — Sr. juiz da 4ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:
 N. 322—Tendo sido sorteado para servir na presente sessão do Tribunal do Jury, de que sois presidente, o 4º escripturario do Thesouro Floriano Peixoto Filho, e sendo sua ausencia muito sensivel aos serviços que lhe estão confiados, não sómente pela natureza dos mesmos, como ainda devido á deficiencia actualmente existente no quadro do pessoal do Thesouro, rogo vos digneis dispensar o referido funcionario daquelle serviço.
 — Sr. 3º procurador da Republica:
 N. 323—Constando que o bacharel Genesco Telles Bandeira de Mello, ex-curador de ausentes, acha-se alcançado na importancia de 167.474\$793, peço-vos, afim de acautelar os interesses da Fazenda Federal, providenciais no sentido de serem sequestrados, nos termos do art. 6º do decreto n. 9.885, de 20 de fevereiro de 1888, as apolices da divida publica, a que se refere o officio da Caixa de Amortização; n. 1.527, de 24 de novembro ultimo, apontadas pelo mesmo bacharel em garantia de sua responsabilidade naquelle cargo, ou as do novo typo, caso já estejam uniformizadas.
 — Sr. 1º Secretario do Senado Federal:
 N. 49—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza e Governo a fazer reverter a favor de D. Amalia Paulina Rodrigues Silva a parte da pensão que cabia a sua fallecida mãe D. Zelinda Maria Mendes da Silva.
 Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.
 — Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:
 N. 50—De posse do officio dessa Camara, n. 287, de 3 de novembro ultimo, solicitando o parecer deste ministerio sobre o projecto n. 232, de 1905, que manda considerar de 1ª e classe a Mesa de Rendas de Villa Nova, no Estado de Sergipe, cabe-me transmittir a V. Ex. a inclusa cópia da informação e parecer prestados a respeito pela Directoria das Rendas Publicas.
 Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.
 — Sr. presidente do Tribunal de Contas:
 N. 171—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.259, de 13 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 2:858\$400 para pagamento da differença de soldo ao soldado reformado do exercito João de Magalhães Faria.
 — Sr. juiz seccional no Estado do Rio de Janeiro:
 N. 23—Tendo Joaquim Leonor de Azevedo requerido a expedição do titulo de aforamento dos terrenos de marinha ns. 68 e 72, situados no lugar denominado Porto da Pedra, em S. Gonçalo, e por elle arrematados, em praça desse juizo, conforme se vê da carta que apresentou, e verificando-se que este documento foi passado irregularmente, visto não ter sido concedida a necessaria licença pela Directoria das Rendas Publicas, mediante despacho prévio deste ministerio e prova de estarem os ditos terrenos quites dos respectivos foros, recommendo-vos pro-

vid. neeis no sentido de serem sanadas essas irregularidades, já notadas anteriormente em processo identico e dos quaes opportunamente tiveis conhecimento por officio n. 31, de 29 de setembro de 1903.

— Sr. procurador seccional da Republica no Estado de S. Paulo :

N. 83—Rogo vos digneis informar-me si por essa procuradoria foi interposto recurso de appellação da sentença pela qual foi a Fazenda Nacional condemnada a pagar a Setaião Antonio de Carvalho e José Pedro de Carvalho as quantias depositadas na Collectoria de Casa Branca por determinação do juiz de orphãos daquelle comarca.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 19 de dezembro de 1906

Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 186—Declaro-vos, para os devidos effectos, que em deferimento ao que requereu José Luiz Machado na petição transmittida com o vosso officio n. 179, de 5 de novembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 6 do corrente, conceder o favor do que trata o art. 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, para o material constante da inclusa relação e destinado aos campos de criação do requerente, no municipio dessa capital, com exclusão, porém, do artigo assignalado com a palavra *em tinta vermelha*.

— Sr. delegado fiscal do Espirito Santo :

N. 111—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 11, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas, n. 752, de 1 do corrente, junto vos devolveo o processo enviado com o vosso officio n. 87, de 27 de setembro ultimo, e referente á fiança do collector das rendas federaes em Vianna e Santa Isabel, Francellio Martins de Jesus, afim de ser lavrado novo termo do qual conste o acto e a data da nomeação do mesmo collector.

N. 112—Em resposta ao vosso officio n. 6, de 4 de agosto ultimo, acompanhando o titulo de nomeação do collector das rondas federaes do municipio de Linhares, nesse Estado, afim de ser rectificado o nome do dito serventuario de Cleras Moreira para Cleras M. Moreira, cabe-me comunicar-vos que para serem dadas as providencias por solicitaes torna-se necessario declareis por extenso o nome da pessoa de quem se trata.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 112—Em resposta ao officio dessa delegacia, n. 99, de 22 de novembro ultimo, com o qual transmittistes o do collector de Monção, nesse Estado, propondo Candido Manoel Alves para escrivão daquelle collectoria, declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, que, sendo actual a referida collectoria, cabe ao respectivo escrivão encarregar-se do serviço federal, independente de nomeação, de conformidade com a ordem desta directoria, n. 81, expedida a essa mesma delegacia em 12 de setembro de 1903; devendo, entretanto, prestar fiança, nos termos do art. 4º do decreto n. 1.193, de 23 de julho de 1904.

N. 113—Relativamente ao officio dessa delegacia n. 93, de 22 de novembro ultimo, com o qual transmittistes o do collector de Vianna, nesse Estado, propondo Joaquim Rodrigues da Cunha Filho para exercer o cargo de escrivão daquelle collectoria, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o que a respeito de assumpto identico foi resolvido pela ordem desta directoria n. 112, de hoje.

N. 114—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, autorizo-vos a mandar publicar editaes chamando concurrentes para a venda, não só do proprio nacional existente nessa capital, á rua

da Saude n. 41, de que tratais em officio n. 70, de 7 de outubro de 1904, como tambem dos da rua do Sol ns. 40 e 63 o do da travessa do Theatro; devendo essa delegacia proceder previamente á sua avaliação por peritos, a qual servirá de base para o preço da mesma venda.

Outrosim vos recomendo, na forma do citado despacho, que remmetais ao Thesouro um exemplar do edital publicado, acompanhado das propostas que forem apresentadas.

N. 115—Declaro-vos, para os devidos effectos, em resposta ao vosso officio n. 9, de 2 do junho de 1903, que os sellins submettidos a despacho, em janeiro do mesmo anno, pelos negociantes dessa praça Cunha Santos & Comp., successores, pela nota de importação n. 514, e contidos numa caixa vinda de Liverpool no vapor *inglez Sobralense*, entrado a 8 do dito mez, devem ser classificados, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 5 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, no primeiro grupo do art. 48 da Tarifa, como sellins de pelle de carneiro, sujeito á taxa de 15\$00 cada um.

N. 116—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, incluso vos devolveo o processo que acompanhou o vosso officio n. 192, de 9 de outubro ultimo, ao presidente do Tribunal de Contas, e relativo á fiança do collector das rendas federaes em Cajapió e S. Vicente Ferrer, José Caetano Vaz, para que providencieis no sentido de ser apresentada nova procuração, nos termos precisos do art. 12 das instruções de 19 de abril ultimo, outorgando ao procurador poderes para assumir o compromisso, constante do termo lavrado, de responder a caução pelos actos dos prepostos do afiançado.

Outrosim, na forma do alludido despacho, recomendo-vos que os processos de fiança devem ser enviados directamente ao Thesouro, que, nos termos do art. 2º, n. 16, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, os fará presente ao Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 220—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis transmittidos com o vosso officio n. 28, de 23 de agosto ultimo, em que recorreis da decisão pela qual annullastes o processo de infracção do regulamento dos impostos do consumo instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes em Paracatu contra Theophilo Pereira Caixeta, estabelecido naquelle cidade, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 221—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio*, a que se refere o vosso officio n. 41, de 31 de outubro de 1904, para o fim de manter a decisão proferida pela Collectoria das Rendas Federaes em Barbacena contra Pedro Antonio, á vista do incluso auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, impondo-se, porém, a esse infractor a multa de 200\$ do art. 122, littera *a*, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.

N. 222—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo transmittido com o officio dessa delegacia, n. 27, de 23 de maio de 1905, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual reformastes a da Collectoria de Lavras, que, á vista do respectivo auto, lavrado em 19 de março de 1904 pelo

agente fiscal Mario de Aquino e Padua, impoz a Pedro Menicucci a multa de 500\$, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para fim de ser mantida a decisão recorrida.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.019—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 11 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 12 da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *Neptune*, consignado á Companhia Edificadora e destinado ás obras do novo mercado.

N. 1.020—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação do que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 1.976, de 12, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do uma caixa, marca HRS-Rio, n. 1, vinda de Liverpool no vapor *Cercantes*, consignada a Henry Rodgers Sons & Comp. of Brazil, Limited, e contendo 200 pés de mangueira de lona com as respectivas juntas, destinados ao corpo de bombeiros desta Capital.

N. 1.021—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 206, de 12 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro volumes marca OJR, 86/89, contendo livros, sellos, bandeiras e escudos de armas, destinados ao Consulado Geral da Noruega.

N. 1.022—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Co. n. p., Limited, contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás referidas obras.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 172—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Frederico de Abreu Mesquita, resolveu, por acto de 11 do corrente mez, autorizar a impressão nessa repartição da applica da divida publica n. 134.555, de propriedade no mesmo, valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e omissida em 1863.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 329—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas, n. 75, de 5 de novembro ultimo, referente á fiança de 20:000\$, que, em dinheiro, prestou o thesoureiro da Alfandega daquelle Estado Sizenando de Souza Guimarães, em substituição da que fora anteriormente prestada por Clementino José Pereira Guimarães.

— Srs. directoras do Novo Lloyd Brasileiro :

N. 73—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de hontem datado, proferido no requerimento de Francisco de Borja Monteiro, porteiro da Alfandega do Estado da Bahia, peço-vos providencieis no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe, desta Capital á daquelle Estado, ao mesmo funcionario e bem assim ás passagens de sua familia, com a de sua esposa D. Maria

Isabel Monteiro, seu filho, de quatro annos de idade, Diogenes Monteiro e para uma criada de nome Maria Gervasia.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas do Acre:

N. 118 — Em resposta ao vosso officio de 12 de junho ultimo, em que indicastes o nome de Lourenço Alvim de Mello para o logar de encarregado do 1º posto fiscal do departamento do Alto Acre, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 de novembro proximo findo, que o referido logar já se acha provido com a nomeação de Arthur Duarte, conforme o titulo expedido em 14 de agosto do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 38 — Afim de serem por essa delegacia satisfeitas as exigencias da informacão da Directoria do Contencioso, junta por cópia, incluso vos devolve, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, o processo transmittido com o vosso officio n. 34, de 22 de novembro ultimo, e relativo à fiança do collecter interino das rendas federaes em S. Luiz do Quitunde, Raymundo da Graça Bello.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 117 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 de novembro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 60, de 25 de agosto de 1904, declaro-vos, para os devidos effectos, que, com excepção dos depositos, as porcentagens devidas aos collectores e escripturários das rendas federaes incidem sobre todas as rendas, inclusive as do sello adhesivo, e devem ser calculadas pela forma indicada no art. 1º do decreto n. 1.193, de 2 de julho daquelle anno, para as arrecadações feitas no regimen do mesmo decreto.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 171 — Declaro-vos, para os devidos effectos, em informacão ao meu telegramma de 17, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade no officio transmittido com o dessa delegacia, n. 133, de 10 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. 12, § XIV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 1.000 barricas de cimento, constantes da inclusa relação e importadas pela referida intendencia com destino a diversos melhoramentos nessa capital.

N. 172 — Devolvendo a essa delegacia o incluso processo enviado com o vosso officio n. 30, de 10 de outubro de 1904, referente ao pedido de Tavares & Comp. para o preenchimento de formalidades legais e cobrança de fóros de um terreno de marinhãs sito à rua da Municipalidade, nessa capital, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, que procedais a respeito nos termos da informacão do engenheiro zelador dos proprios nacionaes, junta por cópia.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 104 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o officio dessa delegacia, n. 113, de 25 de outubro ultimo, em que Edmundo Requião, exportador de herva-matte estabelecido na Colonia Militar do Iguassú, solicita isenção de direitos para os saccos vassios empregados na remessa daquelle producto, quando devolvidos ao requerente, resolveu, por despacho de 7 do corrente, indeferir o mesmo requerimento.

N. 105 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, proferido sobre o officio n. 47, de 22 de novembro ultimo, em que solicitais a acquisição de uma lancha a vapor para a Mesa de Rendas da Foz do Iguassú, declaro-vos, para os devidos effectos, que este ministerio já providenciou a respeito.

N. 106 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Octavio de Sá Sottomaior e outros escripturarios dessa delegacia na petição encaminhada com o vosso officio n. 99, de 18 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 25 de outubro subsequente, autorizar-vos a mandar abrir nessa repartição concurso para provimento de logares de 2ª entrancia do Ministerio da Fazenda.

N. 107 — Declaro-vos, para os devidos effectos que o Sr. Ministro, attendendo a pedido do administrador da Mesa de Rendas de Antonina, em officio n. 95, de 8 de dezembro do anno proximo findo, e encaminhado com o dessa delegacia, n. 90, de 11 do mesmo mez, resolveu, por acto de 11 do corrente, crear mais um logar de despachante geral daquelle mesa.

Outrosim, na forma do mesmo despacho, chamo a vossa attenção para a irregularidade decorrente do facto de não ter a respectiva proposta sido feita por intermedio da Alfandega de Paranaguá, de que é a referida mesa dependente, na conformidade do disposto no art. 136 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 300 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 377, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direito, na alfandega desse Estado, de uma tubuladura do caldeira para rebocador, consignada á commissão de melhoramentos do porto de Natal.

N. 301 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 292, de 27 de novembro proxima findo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, approvar a proposta que o collecter das rendas federaes em Palmras Antonio Matheus de Mello faz de Francisco Camillo Linhares para seu agente-auxiliar.

— Sr. collecter das rendas federaes em S. Gonçalo:

N. 43 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, proferido sobre o requerimento de Joaquim Leonor de Azevedo, de 26 de novembro anterior, recommendo-vos que não recebaes o imposto de laudemios, si não á vista de guia expedida pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, unica competente para isso.

— Sr. collecter das rendas federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro:

N. 46 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso de Luiz Moreira Pacheco, a que se refere o vosso officio de 27 de setembro de 1903, á Directoria das Rendas Publicas e interposto da decisão dessa collectoria impondo-lhe a multa de 500\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do dito anno, resolveu por despacho de 5 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao recurso, porque a mercadoria encontrada em supposta contravenção e que deu causa á applicação daquelle multa não está sujeita ao imposto de consumo.

— Sr. collecter das rendas federaes em Niteroy:

N. 47 — Tendo essa collectoria cobrado, na ausencia da competente guia expedida pela Directoria das Rendas Publicas, o laudemio relativo ao preço por que foram arrematados em praça do juizo seccional no Estado do Rio de Janeiro os terrenos de marinhãs ns. 68 e 72 no logar denominado Porto da Pedra, em S. Gonçalo, conforme se verifica da respectiva carta, exhibida pelo arrematante Joaquim Leonor de Azevedo,

recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, que dora em diante não continueis a receber laudemios si não mediante guia expedida por aquella directoria, que é a unica competente para isso.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 36 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de outubro ultimo, proferido sobre o processo a que se refere o vosso officio n. 48, de 22 de julho de 1904, reitero-vos o pedido constante da ordem desta directoria n. 36, de 19 de outubro do anno subsequente.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu deixar de conceder a autorização solicitada em vosso officio n. 77, de 6 de outubro ultimo, para mandar servir na alfandega desse Estado o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Julio Augusto Silveira de Souza, actualmente addido a essa repartição; bem assim recommendo-vos o fiel cumprimento da circular n. 40, de 29 de novembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 220 — Restituindo-vos os inclusos papeis que acompanharam o vosso officio n. 336, de 17 de novembro ultimo, relativos á isenção de direitos requisitada pelo governo desse Estado para o material cirurgico que pretende importar com destino ao hospital da brigada militar, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, e para que o façaes constar ao mesmo governo, que a concessão da isenção depende da exhibição não só do certificado de que trata o n. 2 do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas, como tambem da relação em duplicata do referido material.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 67 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do mez findo, proferido sobre o vosso officio n. 58, de 12 de setembro de 1904, declaro-vos, para os devidos effectos, que a porcentagem mencionada no decreto n. 1.193, de 2 de julho do mesmo anno, recae sobre todas as rendas arrecadadas, excluidos os depositos de qualquer origem, que não são considerados renda, e a importância proveniente de impostos sobre vencimentos, á vista do disposto no art. 13 do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897.

N. 68 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo governador desse Estado, em telegramma de 6 do corrente, resolveu, por despacho de 12, autorizar o despacho mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, de um auto-clave e uma mesa para operações, actualmente em S. Francisco e destinados ao Hospital do Tubarão.

Fica assim confirmado o telegramma que a respeito vos expedi em 15 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 541 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 757, de 3 do corrente, resolveu, em sessão de 30 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 100\$900, prestada por Eugenio de Oliveira Chagas, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escripturario da collectoria das rendas federaes em Santo Amaro, nesse Estado.

N. 542 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, proferido sobre o telegramma do inspector da Alfandega

dega de Santos, de 21 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, na conformidade do disposto no § 22 do artigo 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, a Companhia Docas de Santos, gosando de isenção de direitos pela clausula VI do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, está também isenta da taxa de expediente sobre os materiaes que importar para seus serviços.

N. 543 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, conforme communicou o respectivo presidente, em officio n. 756, de 3 do corrente, julgou boa a fiança no valor de 1:500\$ em uma caderneta da Caixa Economica, prestada pelo collector das rendas federaes de Tiété, nesse Estado, João Baptista Mangini, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus propositos no exercicio daquelle cargo.

N. 544 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 10 do corrente, approvar a lotação da collectoria das rendas federaes em Apiahy, nesse Estado, e da qual tratastes em officio n. 475, de 21 de novembro ultimo, sendo a fiança do collector fixada em 1:000\$ e a do escrivão em 500\$000.

N. 545 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolvido approvar as lotações das collectorias das rendas federaes em Fartura, Parnaíba e Campo Largo de Sorocaba, de que tratastes em officio n. 477, de 21 de novembro proximo findo, assim vol-o communico, para os devidos fins.

N. 546 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, e em resposta ao vosso officio n. 493, de 1 também do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que, para serem approvadas as nomeações de Augusto Ferraz Sampaio e Haroldo Guibello para agentes auxiliares do collector e escrivão da collectoria das rendas federaes em Itá, nesse Estado, torna-se necessario que aquelles serventuarios, na conformidade do art. 9º das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, façam previamente as suas propostas e que por intermedio dessa delegacia as submettam á approvação do mesmo Sr. Ministro;

N. 547 — Em resposta ao vosso officio, n. 493, de 1 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 11, deixou o Sr. Ministro de approvar a nomeação feita pelo collector das rendas federaes em S. Roque, nesse Estado, de Augusto Coelho de Castro para seu agente auxiliar, por isso que, segundo determina o art. 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, torna-se necessario que os collectores e escrivães façam previamente suas propostas, as quaes deverão ser submettidas por intermedio dessa delegacia á approvação do mesmo Sr. Ministro.

N. 548 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de novembro proximo findo, proferido sobre a proposta do collector de Jahu, nesse Estado, encaminhada com o vosso officio n. 474, de 23 do mesmo mez, e relativa á nomeação de Francisco Costa para o logar de escrivão daquelle collectoria, resolveu não approvar a mesma proposta, visto já haver sido preenchido o dito logar com a nomeação, em 6 de agosto ultimo, de Manoel Teixeira de Magalhães.

Outrosim, deveis, de accôrdo com o referido despacho, informar si o novo funcionario já requereu a prestação da necessaria fiança, visto já haverem decorrido mais de tres mezes da data de sua nomeação e ser necessario resolver a respeito.

N. 549 — Afim de se poder resolver sobre as nomeações feitas pelo collector e escrivão das rendas federaes em S. Simão, de Alfredo Teixeira Machado e Joaquim de Souza Machado para seus agentes auxiliares, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 495, de 1 do mesmo mez, providencias para que, nos termos do art. 9º das instrucções em vigor, aquelles serventuarios submettam previamente as suas propostas á approvação do Thesouro por intermedio dessa delegacia.

N. 550 — Afim de poder resolver sobre a nomeação feita pelo collector das rendas federaes em Ribeirãozinho, de Paulino Rocha para seu agente auxiliar, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 497, de 1 do mesmo mez, providencias para que, nos termos do art. 9º das instrucções em vigor, aquelle serventuario submetta previamente a sua proposta á approvação do Thesouro por intermedio dessa delegacia.

N. 551 — Para que possa ter logar a nomeação de José Celidonio Netto para agente da collectoria das rendas federaes em S. Paulo dos Agudos, nesse Estado, declaro-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, proferido sobre vosso officio n. 450, de 30 de novembro proximo findo, que ao respectivo collector cumpre fazer previamente a proposta e submettel-a á approvação do Ministerio, de accôrdo com o art. 9º, parte final, das instrucções em vigor.

N. 552 — Communico-vos, para os devidos fins, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de novembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, conforme communicou o respectivo presidente, em officio n. 772, de 10 do corrente mez, julgou idonea e sufficiente a fiança no valor de 2:000\$, prestada pelo collector das rendas federaes em Espirito Santo do Pinhal, nesse Estado, Otto Pinho Brandão, constituída por duas polices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, e de sua propriedade.

N. 553 — Para que presteis as informações que no caso couberem, inclusa vos remetto, por cópia, a petição de D. Maria Carolina de Souza Passos, em que reclama contra o facto attribuido na mesma ao procurador fiscal dessa delegacia.

Recbedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 20 dezembro de 1906

Afonso Florençano. — Transfira-se. Guilherme Borgarth & Irmãos. — Estando pago o imposto em debito, transfira-se.

J. Alves Vianna. — Estando pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

João Rochon. — Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despeza á « Receita a annullar ».

Manoel José de Freitas. — Restitua-se a quantia de 108\$, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituções, depois que sejam apresentados os conhecimentos originaes, ou haja sido assignado o competente termo de responsabilidade.

José Antonio Luiz Ribeiro. — Restitua-se a quantia de 81\$, levando-se a despeza á « Receita a annullar ».

José da Rocha Lourenço. — Restitua-se a quantia de 424\$, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituções ».

Arthur de Almeida Marques. — Transfira-se.

Manoel Martins Maranhão. — Idem.

Seraphim do Couto Valle. — Idem.

Antonio Pinho Brandão. — Idem.

Edgard Godoy Teixeira Bastos. — Idem.

Lourenço Rigau y Sorra. — Idem.

Salvador Ferreira de Carvalho. — Idem.

Firmo José de Mello. — Idem.

Manoel Dias Pereira Guimarães. — Em face do parecer, mantenho o valor arbitrado de 2:400\$000.

José da Silva Pinto. — Estando satisfeita a exigencia de despacho anterior, averbe-se a mudança.

José da Costa Macedo. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:920\$000.

Afonso Martins Guerra & Comp. — Em face do parecer, rectifique-se o valor locativo para 3:600\$000.

Francisco da Silveira Machado. — Certifique-se.

Julio Saboia & Comp. — Em face do parecer, mantenho o valor arbitrado de 3:600\$000.

A. Ribeiro de Oliveira. — Em face do parecer, arbitro em 3:600\$ o valor da parte occupada com o negocio.

Deolinda Joaquina Pereira. — Retifique-se.

Elias Miguel Heleno Nihal. — Estando satisfeita a exigencia de despacho anterior, transfira-se.

Americo Caparica Reis. — Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despeza á « Receita a annullar ».

Maria Ambrosina da Motta Teixeira de Rezende. — Transfira-se.

Companhia Edificadora. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Paula Souza & Comp. — Provem o allegado, junta do recibo de collecta.

Caldeira de Andrade & Pinheiro. — Dê-se a baixa.

José Ferreira Guimarães. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a réis 6:600\$000.

Baroneza da Lagôa. — Satisfaca a exigencia.

Abel Augusto de Carvalho. — Transfira-se.

Henri Lucas & Comp. — Altere-se a classificação da industria nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, na forma do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. João dos Santos Marcus Junior. — Selle os documentos de fls. 4 e 8 e prove o direito de dispor do predio n. 6 da rua Vianna Junior, por parte dos vendedores.

Alves Pinhão & Comp. — A' vista do parecer, reduza-se a 7:200\$ o valor locativo.

Antonio Lino da Cunha Souto Maior. — Arnullem-se as dividas e proceda-se nos termos do parecer.

Manoela da Camara Pinheiro. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Araujo Freitas & Comp. — Satisfacem a exigencia.

Augusto Fernandes da Costa Braga. — Transfira-se.

Manoel Cardoso Pimentel. — Idem.

Estuland Ignacio Tosta. — Idem.

Sociedade União Beneficente Familias Honestas. — Idem.

Albertina Amorim de Carvalho. — Idem.

João Nunes. — Idem.

Carlos Augusto Cogoy. — Idem.

Eugen Urban. — Averbe-se a mudança.

Esperança Nathalia Moreira. — Pague o imposto em debito.

Carneiro Rocha & Comp. — Transfira-se independente de multa, visto ter sido a comunicação feita dentro do prazo legal.

Manoel Ribeiro Louzada. — Pague o imposto em debito.

Conceição & Peixoto. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dela Balza & Comp. — Estando sellados os documentos, cobre-se a differença de taxa do registro.

Praga Carneiro & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 7:800\$, de accordo com o parecer.

Florio Ottoni de Carvalho.—Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despeza a «Receita a annullar».

João Maria de Almeida.—Inscryva-se. Impo-
ponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44
do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de
1904.

Maria Julia Loureiro.—Idem idem.

Joaquim Alves de Araujo.—Idem idem.

João Ratt.—Idem idem.

Antonio Amaro.—Idem idem.

Dr. Alvaro de Lacerda.—Idem idem.

Gomes & Comp.—Idem idem.

Bernardino Cardoso.—Idem idem.

Moreira & Comp.—Idem idem.

Casemiro Pereira de Menezes.—Idem
idem.

G. F. de Oliveira & Comp.—Em face do
parecer, mantenho o valor locativo de
3:000\$000.

Manoel Harbour, limited.—Em face do pa-
recer, exonere-se do pagamento do imposto
de industrias e profissões.

Domingos José da Silva Bôa.—Proceda-se
de accordo com o parecer.

Adolpho Fortunato Hasselmann.—Idem.

Godoy Fernandes & Paiva.—Em face do
do parecer, reduza-se o valor locativo a
6:000\$000.

Francisco Antonio de Oliveira Guimarães.
—Em face dos pareceres, mantenho o valor
locativo de 8:000\$000.

Maria Coutinho.—Em face do parecer,
rectifique-se o lançamento para emprezaria
de casa de pasto, sujeita ás taxas das tabel-
las A 3ª e D 2ª, e reduza-se o valor locativo
a 800\$000.

Matts & Martins.—Em face do parecer,
reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

M. G. Pereira de Lima.—Em face do pa-
recer, nada ha que deferir.

Manoel Freire dos Santos.—Transfira-se.
Eduardo Paulo Moreira.—Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de dezembro de 1906

A' Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 77—Requisitando o pagamento de 35\$
a Laemmert & Comp., por fornecimentos
feitos a esta repartição em junho proximo
passado, conforme a conta.

Ns. 78 a 80—Requisitando o pagamento de
113\$600 a Leuzinger & Comp. por forneci-
mentos feitos a esta repartição durante os
mezes de agosto a outubro proximo passado,
conforme as contas.

N. 81—Requisitando o pagamento de 16\$,
a Fred. Figner por fornecimentos feitos a
esta repartição em outubro proximo findo,
conforme a conta.

N. 82—Requisitando o pagamento de
17\$200 a Leuzinger & Comp., por forneci-
mentos feitos a esta repartição em novembro
proximo passado, conforme a conta.

N. 83—Requisitando o pagamento de 15\$
a Fred. Figner por fornecimentos feitos a
esta repartição em novembro proximo pas-
sado, conforme a conta.

N. 84—Requisitando o pagamento de 25\$
a F. Briguiet & Comp. por fornecimentos
feitos a esta repartição em novembro pro-
ximo passado, conforme a conta.

N. 85—Requisitando o pagamento de 40\$,
a Laemmert & Comp., por fornecimentos
feitos a esta repartição no corrente mez,
conforme a conta.

N. 470—Remettendo a prestação de contas
das despezas miudas effectuadas pelo con-
pinho da repartição com a verba recebida
em virtude da requisição n. 44.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 8 de dezembro de 1906

Agradeceu-se ao Dr. José Mattoso Sam-
paio Corrêa a communicação de exercicio
do cargo de inspector geral das Obras Pu-
blicas.

Dia 10

Communicou-se ao Sr. Ministro da Ma-
rinha que, para terminar-se a impressão do
trabalho *Ordenança para o serviço da Ar-
mada*, é preciso que sejam devolvidas as
provas da parte que já foi composta e apre-
sentados os originaes para proseguir-se na
composição.

Dia 12

Pedi-se á directoria do Lloyd Brasileiro
o transporte para o Amazonas de dous vo-
lumes contendo guias destinadas á Alfandega
de Manaus, a cuja inspectoria deu-se con-
hecimento da remessa das referidas guias.

Dia 13

Deu-se conhecimento ao Sr. Ministro da
venda de dous motores que existiam no esta-
belecimento, onde não eram mais neces-
sarios.

— Enviaram-se:

A' Directoria Geral da Industria, desdo-
bradas, as contas que para esse fim vieram
annexas ao officio n. 316, de 11 do corrente.
As contas da Directoria de Contabilidade
da Secretaria da Industria.

Dia 14

Communicou-se:

A' Directoria do Expediente do Thesouro
Federal, que se providenciou para a remessa
do *Diário Official* ao 2º tenente João Luiz
Gomes, a quem se referiu o officio n. 60, de
23 de novembro ultimo;

A' Directoria do Contencioso, que o pedido
n. 19, de 13 do corrente, deixa de ser atten-
dido porque toda a edição do *Inlice de prmas
de agua* foi remettida para a Recebedoria
do Rio de Janeiro.

—Remettou-se ao Thesouro Federal uma
relação das contas enviadas ás repartições
dependentes dos Ministerios da Guerra e da
Marinha, de trabalhos que foram executados
no 3º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foram promovidos a guardas-marinhas os
aspirantes José Garcia Pacheco de Aragão,
Affonso Celso de Ouro Preto, Annibal Corrêa
de Mattos, Flavio Figueiredo de Medeiros,
Oscar Gomes Nora, Jorge Hess de Mello, Ma-
noel Alves de Moura, Sebastião Fernandes de
Souza, Joaquim Eduardo de Avellar Brandão
Junior, Wan-Tuil Pereira da Silva Torres,
Eugenio Muniz Freire, Nelson Simas e Souza,
Guilherme Bastos Pereira das Neves, Olym-
pio Cesar Ramos e Raul Enasty.

— Foi exonerado Ernesto Alarico Tiburcio
de Souza do cargo de escrevente da direc-
toria de construcções navaes do Arsenal de
Marinha do Rio de Janeiro.

— Por outras de 20 do corrente, foram
nomeados:

O 1º tenente Ubaldo Xavier da Silveira,
para exercer o cargo de assistente do com-
mando da flotilha de Matto Grosso;

O ex-guardião José Alves de Souza, para
exercer o logar de guardião do corpo de
officiaes marinheiros, pertencendo ao corpo
de officiaes inferiores da armada;

O 1º tenente Lucas Alexandre Boiteux, para
exercer o cargo de inspector da Escola de
Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina.

Requerimento despachado

Dia 20 de dezembro de 1906

Luiz Carlos de Carvalho, commandante do
paquete *Espirito Santo*.— Não pôde ser defe-
rido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente :

Foi nomeado auxiliar tecnico da Inten-
dencia Geral da Guerra o capitão do corpo
de engenheiros Victor Eduardo Roszani;

Foi dispensado o major do corpo de estado-
maior do exercito Agostinho Raymundo Go-
mes de Castro do logar de adjunto da Dele-
gacia da Repartição do Estado-Maior do
Exercito, junto ao commando do 1º districto
militar.

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1906

Manoel Carlos de Sampaio, 1º tenente,
pedido rectificação de idade.—Indeferido.
Estanislau Lepiniske, requerendo inclusão
no Asylo dos Invalidos da Patria.— Inde-
ferido.

Joaquim José de Sant'Anna, operario, so-
licitando recon sideração do despacho.—Man-
tenho o despacho de meu antecessor.

Antonio Pereira da Victoria, soldado asy-
lado, pedindo abono de ctapa e fardamento.
— Já foi indeferido

Antonio Ferreira da Fonseca, soldado re-
formado, requerendo asylo com per-
missão para a continuar a residir nas Alagoas.
— Junte documentos, que provem as suas
allegações.

Marieta Rodrigues Braga, viuva, pedindo
inclusão na folha das pensionistas e redu-
ção da importância correspondente a 55
mensalidades que não foram descontadas
para o montepio.— Indeferido, á vista da
irregularidade do processo.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. so-
licitando relevação de multa.— Indeferido.

Delermundo Candido de Assis, Paulo de
Aguiar, Luiz de Franca Albuquerque e Pa-
trocinio José da Costa, pedindo licença para
prestarem exames de materias que lhes
faltam do 1º anno da Escola de Guerra.—
Indeferido.

Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu
e João Manoel da Silveira, alumnos da Escola
de Guerra, pedindo para prestarem exames
vagos.—Indeferido.

Germana Margarida de Jesus, viuva do
forriel asylo J. J. Gomes de Araujo, pe-
dindo pagamento de vencimentos a que se
julga com direito.—Indeferido.

Hastimphilo de Moura, capitão, pedindo
contagem de tempo em dobro, de serviço
durante a revolta.—Não ha que deferir.

Domingos Antonio Avila, veterano, soli-
citando certidão do tempo de campanha.—
Declare para que fim pede a certidão.

Armando Emilio Zolnas e José Pacifico
Rufino da Silva, alumnos da Escola de Guerra,
pedindo para prestarem exames vagos do
2º anno.—Indeferido.

Romana Augusta Ribeiro de Carvalho,
irmã do tenente capellão reformado Ame-
rico Augusto Ribeiro de Carvalho, solici-
tando justificar-se e habilitar-se em juizo á
herança do montepio do mesmo tenente.—
Não ha que deferir; a petição já está
habilitada á percepção do que lhe compete.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento: De Es. 27-0-0 ou 424\$918 ao cambio de 15 1/4 a Wilson Sons & Comp. de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 4.077).

Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1906

Antonio Miguel Catuamba Mahú, pedindo os favores do montepio como pae, invalido, do fallecido contribuinte Miguel Antonio Pereira Martins, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido,

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 20 de dezembro de 1906

Requisitaram-se da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil quaesquer documentos que possua sobre factos attribuidos ao collecter das rendas federacs em Guanhões, Antonio Atticiano de Miranda, a fim de ser attendida a requisição do Ministerio da Fazenda constante do aviso n. 282, de 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 48—Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.

Tendo este Ministerio deliberado fazer estudar as condições actuaes do serviço de esgotos nesta Capital e organizar o projecto e respectivo orçamento das reformas a adoptar a fim de sanar os seus defeitos de accôrdo com os preceitos da hygiene moderna, de modo a ficar tal serviço a par das exigencias crescentes da cidade, resolvo nomear-vos, ao Dr. Julio Afranio Peixoto, lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, bem como ao engenheiro José Americo dos Santos, para em commissão encarregarem-se de tão importante trabalho, podendo a dita commissão exigir da repartição fiscal junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements os esclarecimentos de que precisar para o perfeito desempenho da missão que lhe é confiada. Do vosso reconhecido patriotismo espero que vos servireis prestar mais este serviço á causa publica.

Saude e fraternidade.—M. Calmon.—Sr. Dr. João Felipe Pereira, lente de hydraulica cada Escola Polytechnica.

Identicos *mutatis mutandis* ao Dr. Julio Afranio Peixoto, lente substituto da Faculdade de Medicina, e ao engenheiro civil José Americo dos Santos.—Deu-se conhecimento ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, ao qual recommendou-se acompanhar os trabalhos da commissão, prestando-lhe os esclarecimentos de que precisar.

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Sr. Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, resolve approvar o novo quadro e tabella de vencimentos do

peçoal da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, os quaes com esta baixam, assignados pelo director geral de Obras e Viação desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.—Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, a que se refere a portaria desta data

PRIMEIRA DIVISÃO

Directoria geral e administração central

Designação	Vencimentos	
	Diaria	Mensal
1 chefe das linhas em trafego...	2.000\$000
1 secretario.....	500\$000
1 1º escriptuario.....	350\$000
1 2º dito.....	280\$000
1 porteiro.....	150\$000
1 continuo.....	120\$000
1 servente, até...	4\$500

Contabilidade

1 chefe de contabilidade.....	900\$000
1 contador.....	700\$000
2 guarda-livros, cada um.....	500\$000
4 1º escriptuarios, cada um.....	350\$000
3 2º ditos, cada um.....	280\$000
2 amanuenses, cada um.....	180\$000
1 servente, até....	4\$500

Thesouraria e Pagadoria

1 thesoureiro-pagador.....	700\$000
1 fiel do thesoureiro.....	350\$000
1 2º escriptuario.....	280\$000

Almozarifado

1 almoxarife.....	500\$000
1 2º escriptuario.....	280\$000
1 servente, até....	4\$500

SEGUNDA DIVISÃO

Trafego e serviço central

1 chefe do trafego.....	1.000\$000
2 ajudantes inspectores de movimento e telegrapho, cada um.....	600\$000
2 1º escriptuarios, cada um.....	350\$000
3 2º ditos, cada um.....	280\$000
2 amanuenses, cada um.....	180\$000
1 servente, até....	4\$500

Serviço dos trens

6 chefes de trem de 1ª classe, cada um.....	300\$000
10 ditos de 2ª classe, cada um.....	250\$000
6 ajudantes, cada um.....	180\$000
12 bagageiros, até..	5\$500
25 guarda-freios, até	4\$500

Serviço das estações

1 agente da estação central de Ponta Grossa.....	450\$000
3 agentes de 1ª classe, cada um.....	400\$000
9 ditos de 2ª classe, cada um.....	300\$000

24 ditos de 3ª classe, cada um.....	250\$000
4 feixes de estação de 1ª classe, cada um.....	300\$000
30 encarregados da parada, cada um.....	180\$000
2 conferentes de estação de 1ª classe, cada um.....	200\$000
9 ditos idem de 2ª classe, cada um.....	180\$000
10 telegraphistas de 1ª classe, cada.....	250\$000
15 ditos de 2ª classe, cada um.....	180\$000
30 praticantes de telegraphos, cada um.....	120\$000
4 pesadores, até..	5\$000
65 guarda-chaves, até.....	4\$000
8 guardas nocturnos, até.....	4\$500
18 serventes, até..	4\$000
1 agente commercial de 1ª classe.....	400\$000
2 ditos de 2ª classe, cada um.....	300\$000
2 ditos de 3ª classe, cada um.....	250\$000

TERCEIRA DIVISÃO

Locomoção e officinas

1 chefe da locomoção.....	1.000\$000
1 ajudante.....	600\$000
1 1º escriptuario.....	350\$000
1 2º dito.....	280\$000
1 desenhista.....	350\$000
1 amanuense.....	180\$000
1 servente até....	4\$500

Tracção

10 machinistas de 1ª classe, cada um.....	300\$000
10 ditos de 2ª classe, cada um.....	250\$000
10 ditos de 3ª classe, cada um.....	200\$000
15 foguistas de 1ª classe, até.....	5\$000
15 ditos de 2ª classe, até.....	4\$000
15 carvoeiros, até..	4\$000

Officinas e deposito

1 mestre geral das officinas.....	500\$000
3 contra-mestres, cada um.....	250\$000
1 apontador-armazenista.....	250\$000
2 serventes, até..	4\$000
5 ajustadores de 1ª classe, até.....	8\$500
10 ditos de 2ª classe, até.....	7\$000
6 officiaes torneiros até.....	7\$500
12 ditos limadores, até.....	7\$000
12 ditos ferreiros e serralheiros, até.....	7\$500
8 malhadores, até..	5\$000
10 carpinteiros de 1ª classe, até..	8\$000
12 ditos de 2ª classe, até.....	7\$000
15 ajudantes, até..	5\$000
1 mestre-fundidor, até.....	8\$500
5 ajudantes, até..	6\$000

8 pintores, até....	7\$500
4 aprendizes de diversos serviços, até.....	3\$500
3 guardas nocturnos, até.....	4\$500

QUARTA DIVISÃO

Via permanente e serviço central

1 chefe de linha....	1:000\$000
1 ajudante.....	600\$000
1 1º escriptorario.....	350\$000
1 2º dito.....	280\$000
1 amanuense.....	180\$000
1 desenhista.....	350\$000
1 servente, até....	4\$500

Linha, edificios e dependencias

1 conductor, mestre geral de obras.....	350\$000
28 mestres de linha, cada um.....	320\$000
104 feitores, até....	6\$000
16 officiaes de pedreiro, até....	7\$500
20 serventes de pedreiro, até....	4\$000
10 officiaes de carpinteiro, até....	7\$500
15 serventes, até....	4\$000
6 pintores, até....	7\$000
30 bombeiros.....	4\$000
1.200 trabalhadores, até.....	4\$000

Nota — Em caso de força maior, como desmoronamentos de barreiras, de aterros, em consequencia de inundações, etc., a companhia, com sciencia do engenheiro fiscal, poderá augmentar o pessoal da conservação, até que a linha esteja completamente restabelecida.

Será computada, por conta do custeio, como despeza com a administração superior da companhia, a verba de 20:800\$ por semestre, deduzindo esta importância do total do capitulo VIII da tabella de preços de unidades, approvada por decreto n. 3.808, de 15 de outubro de 1900.

Observações

1ª, ao agente da estação accumulando as funções de conerente ou telegraphista, a companhia poderá abonar um adicional de 30% do vencimento do cargo que accumular. No mesmo caso se procederá para a substituição dos agentes, feis ou telegraphistas;

2ª, a substituição dos chefes das divisões será feita a arbitrio da administração, podendo ser abonado ao substituto, si for empregado da estrada, além dos vencimentos que perceber, 20% dos do substituido. O mesmo se observará com os demais empregados constantes desta tabella;

3ª, o pessoal do presente quadro será preenchido de accordo com as exigencias do serviço;

4ª, o numero de empregados e respectivos vencimentos considerados no presente quadro, quer mensaes, quer diarios, serão máximos, que não poderão ser excedidos, sem prévia autorização do Governo, salvo nos casos indicados na nota relativa ao pessoal da conservação.

Directoria Geral de Obras e Viação, 19 de dezembro de 1906. — J. F. Parreiras Horta.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

João Peres Junior, pedindo rectificação de dois vales postaes. — Indeferido.

Ferreira & Bastos, pedindo certidão de um certificado de registro. — Em vista das informações, nada ha a deferir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro em 20 do corrente mez, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.931, de 11 de dezembro, pagamento de 19:728\$43, a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 3.947, de 11, idem de 3:155\$60 da folha do pessoal do Jardim Botânico, no mez de novembro;

N. 3.927, de 10, idem, de 1:000\$ ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, de serviços prestados ao Pavilhão de S. Luiz;

N. 3.917, de 10, idem de 8:974\$786, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 3.820, de 29, de novembro, idem de 2:039\$300, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 4.037, de 15, idem de 1:053\$200, da folha do pessoal empregado na Lagoa Rodrigo de Freitas;

N. 4.031, de 15, idem de 578\$750, idem idem nos serviços de construcção e reparos de estações, o cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 4.032, de 15, idem de 9:795\$, idem na via permanente da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a cargo da referida Inspeção;

N. 4.033, de 15, idem de 6:243\$750, idem ao serviço de locomoção da dita Estrada;

N. 4.035, de 15, idem de 897\$300 idem na desobstrução de rios e outras obras;

N. 4.040, de 15, idem de 5:78\$584, idem na conservação dos encanamentos;

N. 4.034, de 15, idem de 6:636\$662, idem nos serviços do trafego da Estrada de Ferro Rio do Ouro;

N. 4.036, de 15, idem de 3:208\$400, idem no serviço de vigilancia de mananciaes;

N. 3.941, de 11, idem de 492\$589, idem de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 3.945, de 11, idem de 60\$ a Adalto Gomes de Oliveira e Antonio André Ferreira, de alugel de casa.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos.

N. 4.788, de 11 de dezembro, pagamento de 729\$116 a diversos, de fornecimentos ao hospital Paula Candido;

N. 4.777, de 10, idem de 590\$701 a Rodrigues & Comp., idem ao Archivo Publico;

N. 4.822, de 13, idem de 32:990\$223, a diversos, idem á Bibliotheca Nacional;

N. 4.850, de 18, idem de 158:833\$802, a diversos, idem ao hospital Nacional de Alienados;

N. 4.789, de 11, idem de 565\$120, a Manoel Joaquim Gomes, idem a Repartição de Policia;

N. 4.787, de 11, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, de despezas miudas;

N. 4.802, de 12, idem de 419\$ á Vinha & Fernandes, de fornecimentos á Casa de Detenção;

N. 4.801, idem de 1:000\$ a D. Rita Theophilo Ottoni, de alugueis de casas occupadas pela Directoria Geral de Saude Publica;

N. 4.793, de 11, idem de 125\$ ao Dr. João P. Rebello Pestana, de differença de vencimentos;

N. 4.771, de 10, idem de 21:63\$395, a diversos, de fornecimentos á Força Puncial.

—Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 332, de 12 de dezembro, pagamento a Leuzinger & Comp. de 134\$100, de fornecimentos.

—Ministerio da Fazenda — Exercicios findos:

Requerimentos:

De João Pi theiro da Cunha, pagamento de 15:180\$ de fornecimentos ao Ministerio da Guerra;

De Paulo Emilio Fogaca idem de 180\$330, idem idem;

De Felina dos Santos Rocha, idem da 334\$66 de pensões de montepio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal — Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos — Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias — 1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça Tiradentes n. 75; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2

sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias

Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias do hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizos de Direito — Commercio, 1ª Vara ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 20 de dezembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Afonso de Miranda, Montenegro, Ataulfo de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 221 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; paciente, Emilio Lopes. — Concedeu-se a impetrada ordem, afim de ser o paciente apresentado á primeira sessão, informando o Dr. juiz de direito da 2ª vara criminal.

N. 223 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; paciente, Giosué Bigazzi. — Negou-se a impetrada ordem.

N. 225 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; paciente, Antonio Rodrigues da Silva. — Concedeu-se a impetrada ordem.

afim de ser o paciente apresentado á primeira sessão, informando o Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal.

Recurso de habeas-corpus

N. 29 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; recorrente, João Domingos da Silva; recorrido, o Dr. Juiz de direito da 4ª vara criminal.—Negou-se provimento.

Recurso crime

N. 93 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Calvão; recorrente, Carlos F. Hoffer & Comp.; recorrido, Manoel José Fernandes.—Julgou-se a desistencia por sentença.

N. 118 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; recorrente, Felismino dos Santos, por seu curador; recorrido, o juiz de direito da 1ª vara criminal.—Negou-se provimento ao recurso.

Appellação commercial

N. 260 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Lindolpho Martins Ferreira; appellados, Companhia Lloyd Brasileiro e outros.—Julgou-se por sentença a desistencia.

Aggravos de petição

N. 738 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; agravantes, Antonio Augusto Bernardo; agravados, Nunes & Comp., syndicos provisórios da fallencia de Santos & Rego.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 734 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravantes, A. Abreu & Comp., syndicos provisórios da fallencia de Brito & Filhos; agravado, Dr. João de Albuquerque Serejo.—Deu-se provimento ao agravo, para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, julgue não provados os embargos.

N. 749 — Relator, o Sr. desembargador Ataulfo de Paiva; agravante, José Vicente da Costa; agravado, Gabriel Kratz.—Deu-se provimento ao agravo, para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, receba a excepção de incompetencia.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 745 — Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

N. 747 — Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 750 — Sr. desembargador Montenegro.

N. 752 — Sr. desembargador Enéas Galvão.

Recurso crime

N. 130 — Sr. desembargador Gama e Souza.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 756, 758, 759, 760, 763 e 766.

Recursos crimes

Ns. 116 e 119.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 398, 270, 247, 355 e 2.974—Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

Ns. 2.992, 3.107 e 3.149—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações civéis

N. 215—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 3.130, 273, 185, 357 e 458—Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

N. 2.854 e 2—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellação crime

N. 167—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Commercial

N. 3.151.

Cível

N. 301.

Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADA — SECRETARIO, CAPITÃO ALFREDO MAURELL

Despachos em 20 de dezembro de 1906

Embargos de nullidade

Relator, Dr. Virgilio de Sá Pereira:

7ª Pretoria

Embargante, Manoel da Costa Neves; embargado, 1º tenente Manoel Ferreira Delamare.—Rejeitados os embargos.

10ª Pretoria

Embargante, Luiz José de Araujo; embargada, Rosa Clara de Jesus Bastos.—Julgados improcedentes.

Embargante, Honorio Portella da Rosa Lima; embargada, Emilia Etelvina Mallet.—Rejeitados os embargos.

Relator, Dr. Diogo de Andrada:

2ª Pretoria

Embargante, Cesar Manoel Dias de Carvalho; embargado, Gabriel da Silva Machado.—Julgados improcedentes.

9ª Pretoria

Embargantes, Bernardina Joaquina de Oliveira e outro; embargados, José Pereira de Moraes Baptista e outros.—Julgados improcedentes.

Relator, Dr. João Buarque de Lima:

3ª Pretoria

Embargante, Sebastião Lourenço Rênia; embargada, Emilia da Silva Gomes.—Julgados improcedentes, contra o voto do Dr. presidente.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos em 20 de dezembro de 1906

Precatorias

Deprecante, Juizo de Direito da Segunda Vara de Nitheroy.—Devolva-se.

Deprecante, o Juizo Municipal da cidade de Tiradentes.—Devolva-se.

Deprecante, o Juizo de Direito da comarca de Antonina.—Respondido o agravo.

Appellações

Appellante, Bernardino Teixeira da Rocha; appellado, João Bento Esteves.—Vista ao embargante.

Appellante, Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque; appellado, Sezino Lourenço de Faria.—Diga a parte sobre os documentos e seja ouvido o representante do Ministerio Publico.

Appellantes, Manoel Pereira de Mello e Silva e sua mulher; appellado, Viviano Caldas.—Vista ao embargante.

Appellante, Lourenço Martins Duarte; appellado, o barão de Vasconcellos (Rodolpho).—Ao 4º promotor e aos juizes da 1ª e 2ª varas.

Ações ordinarias

Autores, Lopes & Carlos; réos, Constantino Paganí e sua mulher.—Vista ao réo para treplica.

Autora, Maria Thereza de Brito Abrantes; réos, Francisco Chaves Mendes Diniz e outros.—Julgado por sentença o calculo.

Autores, conde de Oliveaes e de Penha Longa e outros; réo, o espolio do Dr. Aurelio Pinto Leite.—Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Autor, Joaquim Ferreira da Costa; réos, Francisco Alves Rollo e sua mulher.—Julgada improcedente a acção.

Inventario

Fallecido, Horacio Guimarães; inventariante, Maria Amalia Cosme Pinto Guimarães.—Autorizada a venla.

Execução

Exequente, Alfredo Augusto Vieira Barcellos; réo, barão de Ibiapaba.—Rejeitados *in limine* os embargos oppostos.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO INTERINO, RÊLLO

Appellações

(9ª Pretoria)

Appellante, Americo Antonio Coelho; appellado, Antonio Joaquim da Miranda.—Ao Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

(3ª Pretoria)

Appellante, Epimacio de Araujo Mello; appellada, Dra. D. Maria Antonietta Ghedina.—Vista ás partes e ao Dr. 3º promotor publico.

Ações ordinarias

Appellantes, Domingos Manoel da Costa e sua mulher; réo, *The New York Life Insurance Company*.—Recebida a excepção pela relevancia de sua materia, em prova.

Autor, Antonio Martins Costa; réo, Domingos Rinaldi.—Em prova.

Ação de força nova

Autores, general Francisco Marcellino de Souza Aguiar e outro; réos, Antonio Henrique Coelho da Silva e outros.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Ação de despejo

Autor, Dr. Luiz dos Santos Afflictos; réos, José Carlos da Silva.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Ação de divorcio

Autora, D. Alexina Pereira Guimarães Dathcin; réo, Alfredo Sendning Beina Dathcin.—Vista ao Dr. promotor publico.

Ação de dez dias

Autor, Antonio Vargas Teixeira; réo, a Companhia de Seguros de Vida Sul America.—Deferida a acta.

Inventarios

Fallecido, Bento José de Andrade; inventariante, Antonio da Motta Cardoso.—Sobra a sobrepartilha digam os interessados.

Fallecido, Justino Pereira Caldas; inventariante, D. Carlota Pereira Caldas.—Idem sobre a partilha.

Fallecida, D. Clotilde Augusta da Costa Guimarães; inventariante, Francisco Joaquim Calejo.—Julgado o calculo e adjudicados os bens do herdeiro.

Execução

Exequentes, Sizenando Luiz dos Santos e outros; executados, João Ferreira Ribeiro Junior e outros.—Em prova.

Carta testemunhavel

Supplicante, Julio Ghecleve; supplicado, Epinacho de Araujo Mello.—Julgou-se procedente, para o Dr. juiz a quo mandar seguir o agravo.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS—ESCRIVÃO, R. DOVALHO LEITE

Crime

Autora, a justiça; réos, Manoel Palencio e Antonio Vasconcellos (art. 399).—Deiro as petições de fls. 30 e 31.

Autora, a justiça; réos, Alfenar Rodrigues, Manoel Soares, Leopoldo Francisco, Franulim Claudino, Alves de Jesus e Joaquim Conceição (art. 399).—Intimem-se os réos para se apresentarem neste juizo no prazo legal.

Summario crims

Autora, a justiça; réos, Francisco Pereira (V. I.), Joaquim Caetano Casemiro (V. C. de Ouro), Manoel Riasque (art. 291 § 1º—art. 303).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, José Antonio (art. 367).—Intime-se o accusado para apresentar sua defesa dentro do prazo legal.

Autora, a justiça; réo, João de Abreu (art. 303).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Jeronymo Pegati, Frederico e Cesar Navullate, que tambem se chamam Ernesto e Luiz Navullate, Giacomo Geanetti e Ramiro Arenas (arts. 356 e 358).—Na forma da promoção retro.

Justificação

Supplicante, Armando Corrêa; supplicado, Manoel Corrêa Brito.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza seus juridicos effeitos. Expedir-se-ão editaes na forma da lei.

Execução

Exequente, João Benifacio de Medeiros Gomes; executado José Albino de Souza Pimentel.—Rejeitados *in limine* os embargos de fls. 160.

Ação de dez dias

Autor, Antonio Montinho Dori; réo, Domingos José de Lemos Reis.—Julgada procedente a acção e condemnado o réo no pedido, juros e custas.

Ação de dez dias

Autor, Antonio José Fernandes; réos, Sá Pereira & Comp.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Por portaria deste juizo foi nomeado escrevente juramentado o Sr. Francisco de Siqueira Cavalcanti.

Juizo da Quarta Pretoria

O Dr. Auto Fortes, juiz da 4ª Pretoria, em solução ás duvidas que o antecessor do Dr. chefe de policia oppoz ao cumprimento de uma sentença de deportação de vago-bundo estrangeiro, officiou ao Dr. chefe de policia nos seguintes termos:

« Juizo da 4ª Pretoria—Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906—Ilm. e Exm. Sr. Dr. chefe de policia da Capital Federal—Em resposta ao officio de V. Ex. de 16 do corrente datado, solicitando solução ás duvidas levantadas pelo vosso illustre antecessor, Dr. Albuquerque Mello, ao cumprimento da sentença de deportação imposta ao réo Tito Vespasiano Veral, tenho a informar a V. Ex. que as declarações do réo feitas extrajudicialmente, não tem o poder de invalidar uma sentença que passou em julgado e que consultou com segurança e verdade as

declarações e confissões do réo, que neste processo affirmou mais de uma vez sua qualidade de estrangeiro, affirmação aliás de accordo com anteriores asseverações feitas em outros processos que se acham appensos ao presente.

O facto de ter sido Veral deportado mais de uma vez ainda confirma a justiça da decisão e a circumstancia de haver elle voltado ao territorio brasileiro demonstra apenas as lacunas das nossas leis que não tem sanção pratica, tomando apenas de deportação uma illusão alimentada pelo cofre do Estado.

Os paizes civilizados que enquadram na sua legislação essa pena, tem para o caso da volta do criminoso á terra que o expulsou a providencia severa da reclusão, e o nosso codigo antigo, na hypothese do banimento, determinava a prisão perpetua quando o banido pisasse em territorio brasileiro. Vê, pois, V. Ex. que a sentença deste juizo deve ter immediato cumprimento, o que espero, contando com os vossos esforços e com as providencias que o caso requer.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. os protestos da mais elevada consideração.»

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL—ESCRIVÃO, INTERINO, JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO

Despachos de 20 de dezembro de 1906

Embargos a primeiro

Embargante, Olivia Veras; embargado, Henrique Ramos Lopes.—Julgado improcedente o pedido e condemnada a autora nas custas.

Execução de sentença

Exequente embargado, Henrique Ramos Lopes; executada e embargante, Olivia Veras.—Rejeitados *in limine* os embargos.

Exequentes agravados, José Pereira da Motta e sua mulher; executado agravante, major Nerseo Jobim Barroso de Almeida.—Respondido o agravo.

Justificação

Justificantes, Capitulino José Leal e D. Irêne de Moraes Pinto.—Julgada por sentença.

Audiencia

O Dr. Antonio da Silva Corrêa, por parte de Manoel Antonio da Costa, accusou a citação feita a João Manoel do Valle, para depôr, sob pena de confesso, nos autos de embargos a primeiro que lhe move.

O solicitador Joaquim Ferreira Leite, por parte de João Manoel do Valle, accusou a citação feita a Manoel Antonio da Costa para depôr, sob pena de confesso, nos autos de embargos a primeiro que lhe move.

Ação de 10 dias

O Dr. Pires Domingues, por parte de Mesquita Bastos & Comp., na acção decendial que move a Luiz de Araujo Rebello, requereu que se houvesse por publicada a sentença condemnatoria, ficando sob pregão intimado o réo, quem se assignaram 10 dias para ver passar em julgado.

O Dr. Arnaldo José dos Santos, por parte de seu constituinte José Antonio Machado, accusou a citação feita a Ramual da Costa, para nesta audiencia ver se lhe assignar o prazo de 24 horas, o sob pregão ficou assignado o prazo e accusada a citação.

O Dr. Antonio de Souza Valle, por parte de seus constituintes Guilhermina Cordeiro Alvim e outros, accusou a penhora feita a José Joaquim Gomes de Souza, e sob pregão assignou-lhe o prazo para embargos.

O solicitador Baldoino Sabino Borges, por parte de sua constituinte Laurinda da Rocha Lima, accusou sob pregão a penhora feita a José Joaquim Gomes de Souza e assignou-lhe o prazo da lei para vir com embargos.

O Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta, por parte de seu constituinte Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro, accusou a penhora feita a José Joaquim Gomes de Souza e sob pregão accusou a penhora feita e assignou-se-lhe o prazo da lei para vir com os embargos.

EDITAES**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Maria Huger, para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem na referida fallencia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber em como por este juizo e cartorio correm uns autos de fallencia de Maria Huger, na forma do art. 135 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, os quaes, tendo seguido seus devidos termos, nelles preferi o despacho do teor seguinte: Publiquem-se editaes chamando os credores a apresentarem seus titulos de preferencia, Rio, 13 de dezembro de 1903.—Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da fallencia de Maria Huger, para dentro do prazo de 10 dias reclamarem a preferencia que tiverem na referida fallencia. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo officio de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, o subscrevi.—Nestor Meira.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação, com o prazo de 90 dias, feita a, ausente, em logar incerto e não sabido Francisco Lopes Ferraz, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Segunda Vara Civel desta Capital Federal:

Faço saber que por este juizo e cartorio foi proposta uma acção ordinaria pela Irmandade da Santa Cruz dos Militares, contra Francisco Lopes Ferraz, na qualidade de liquidante da firma Ferraz Sobrinho & Comp., e por parte da mesma irmandade me foi apresentada a petição do teor seguinte:—Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civel. A Irmandade da Santa Cruz dos Militares arrendou os predios ns. 18 e 20 da rua do Ouvidor, de sua propriedade, por escriptura de cinco de agosto de 1897, á firma Ferraz Sobrinho & Comp., sob diversas clausulas, que constam da escriptura. Esse contracto de arrendamento, em virtude da escriptura de sessão de 14 de dezembro de 1897, pertence hoje a Francisco Lopes Ferraz, individualmente e como liquidante da referida firma Ferraz Sobrinho & Comp., que

não o tem cumprido em duas de suas cláusulas; assim é que não tem conservado os pedidos, chegando sua falta a ponto tal que a supplicante já foi intimada para nelles fazer diversas obras, e que deixou de fazer o pagamento do aluguel do mez de novembro ultimo. Por essas razões a supplicante requer a V. Ex. haja de ordenar a citação do supplicado Francisco Lopes Ferraz para vir á primeira audiencia deste juizo vêr se lhe propor uma acção ordinaria, cujos artigos offerecerá na occasião, e em que pede o pagamento da multa de 30:000\$ e, conseqüentemente, a rescisão do contracto e condemnação em custas. Estando na Europa o supplicado, pede-se que a citação seja feita na pessoa do procurador, Antonio Pereira Ferraz, dado que tenha poderes especiaes e em consequencia a accita. Nestes termos: espero deferimento. — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906. — Por procuração, *Henrique Vieira Maciel*, advogado. — Está sellada na forma da lei. — *Distribuição*: D. ao Dr. juiz da Segunda Vara Cível, em 4 de dezembro de 1906. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. — Despacho: Cite-se. — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906. — *Diogo de Andrada*. — Petição: Illm. Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Cível. A Irmandade da Santa Cruz dos Militares, na acção ordinaria que intentou contra Francisco Lopes Ferraz, em virtude do despacho que V. Ex. proferiu nos autos respectivos, requer que o Sr. escrivão assigne dia e hora para ser justificada a ausencia do supplicado, que se achia na Europa, em lugar incerto e não sabido, afim de ser elle citado por edital para os fins da petição inicial, sob pena de revelia. Assim, pede deferimento e, julgada a justificação, sejam expedidos os editaes de citação com o prazo que V. Ex. determinar. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906. — Por procuração, *Henrique Vieira Maciel*. — Está sellada na forma da lei. — Despacho: Si n, em termos, assignando o escrivão dia e hora. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906. — *Diogo de Andrada*. — Designação: Dia 19 de dezembro de 1906, ás 12 horas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906. — *Barros*. — Depois do que foi dada a justificação requerida, sellados e preparados os autos, subirão á conclusão do Dr. juiz do feito e nelles foi proferida a sentença do teor seguinte: «Julgo por sentença, para que produza os effeitos de direito, a justificação constante dos depósitos de fls. e fls. e mando que, seja expedido o respectivo edital, com o prazo da lei. Custas pela justificante. Rio, 19 de dezembro de 1906. — *Diogo José de Andrada Machado*. E por força desta sentença o official de justiça de semana cita e chama ao ausente Francisco Lopes Ferraz para comparecer neste juizo na primeira audiencia que se seguir, findo o referido prazo, que lhe será assignado em audiencia, afim de ver se lhe propor a referida acção ordinaria e assignarem-se-lhe dez dias para contestação da mesma acção, sob pena de lançamento e revelia, ficando desde logo citados para todas as demais termos da acção até final sentença e sua execução. Outrossim ficará o mesmo estado sciente de que as audiencias deste juizo tee n lugar ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao ausente mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo dito official, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de dezembro de 1906. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Está conforme o original, era ut supra. — *Diogo José de Andrada Machado*.

Juizo da Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, que faz Armando R. Pereira, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem, e que faz Armando R. Pereira para a intimação de Manoel Florianno Corrêa de Brito do protesto que o a faz o supplicante contra o supplicado para interrupção de prescrição de um titulo de divida firmado por este a favor daquelle, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Pretoria. Armando R. Pereira, residente em S. Paulo, é credor de Manoel Florianno Corrêa de Brito da quantia de tres contos de réis (3:000\$000), conforme o incluso titulo de divida vencido em trinta e um de dezembro de 1901. Para interrupção da prescrição vem protestar e requer que o protesto seja tomado por termo com citação do supplicado. E como este esteja em lugar incerto e não sabido, pede que, justificada a ausencia, marcando-se dia e hora para a inquirição das testemunhas, seja o supplicado Manoel Florianno Corrêa de Brito citado por editaes, na forma da lei, para sciencia do protesto, sob pena de revelia. Pelo que pede deferimento. Rio, 5 de dezembro de 1906. — *Aristides Spinola*, advogado. Está devidamente estampilhada. Despacho: A. Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 5 de dezembro de 1906. — *Rego Barros*. Termo de protesto: Aos cinco dias do mez de dezembro de mil novecentos e dois, no Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceu Miguel Antonio da Silva Braga, procurador bastante de Armando R. Pereira, e disse que nos termos de sua petição retro, a qual fica fazendo parte integrante deste termo, protesta, como de facto protestado tem, pela interrupção de prescrição do documento retro, firmado por Manoel Florianno Corrêa de Brito, do valor de tres contos de réis. Assim o disse, do que lavro este termo, que assigno. Eu, *Pedro Rodolpho Leite Ribeiro*, escrivão, escrevi e subscrevi. — *Miguel Antonio da Silva Braga*. Tendo o supplicante justificado a ausencia do supplicado, foi a justificação julgada por sentença e, em virtude da prova por elle feita, é que mandei passar o presente edital, pelo teor do qual intimo ao supplicado, Manoel Florianno Corrêa de Brito, do inteiro teor da petição, despacho e termo de protesto supra transcripto e para os fins de direito passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio da Primeira Pretoria, 20 de dezembro de 1906. Eu, *Pedro Rodolpho Leite Ribeiro*, escrivão, o escrevi e subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juizo da Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido Eiras & Muniz, para allarem aos termos de uma acção decanaria, na qual Silva Boavista & Comp. pedem o pagamento da quantia de 2:360\$530, juros e custas na forma abaixo

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz da Segunda Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que por este juizo escartorio do escrivão que este subscreve por cessão de uns autos de acção decanaria entré partes, como autores Silva Boavista & Comp. e réos Eiras & Muniz, a

qual foi iniciada com a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Pretoria. Silva Boavista & Comp. heredeiros desta praça, tendo procedido a arresto nos bens de seus devedores Eiras & Muniz, estabelecidos á rua dos Ourives n. 165, quem agora, pela presente, propôr a competente acção decanaria, afim de haver o pagamento da quantia de 2:360\$530, provenientes de mercadorias, juros e custas. Tendo, porém, justificado a ausencia dos devedores em lugar incerto e não sabido, como faz certo o incluso documento, requerem a V. Ex. que a citação seja feita por editaes com o prazo de 30 dias, findo os quaes, na primeira audiencia, lhes será assignado o decanario legal para offerecerem a defesa que lhes assistir, ficando desde logo citados para todos os termos da acção e execução, sob as penas da lei. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906. — *José Joaquim Ferreira da Costa Braga*. Assignado sobre u na estampilha do Thesouro Nacional representando o valor total de 300 réis, competentemente inutilizada na forma da lei. Despacho Como requer. Pretoria, 18 de dezembro de 1906. — *Raymundo Corrêa*. Em virtude do que ficam citados os auctores Eiras & Muniz para, expirado o prazo de 30 dias, virem fallar aos termos da acção indicada, pena de revelia; scientes de que as audiencias deste juizo se realizam nas quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas da manhã, no predio n. 20 da rua da Prainha. E para constar passaram-se este edital, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, um para ser affixado no lugar do costume e outro para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 18 de dezembro de 1906. Eu, *Candido Salomé Caldeira de Souza*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *João Augusto Ribeiro de Almeida*, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa*.

NOTICIARIO

«Diario Official» — A edição de hoje será distribuida separadamente; em primeiro lugar o *Diario Official* e depois o *Diario do Congresso Nacional*.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental (regulamento de 1901) — Exercicios praticos do 1º anno — Approvados plenamente: Eduardo Eurico de Oliveira, Ithamar Tavares, Antonio Bezerra Cavalcanti, João Pinto Pessoa, Luiz Figueiredo do Medeiros, José Luiz Fernandes, João Pereira Pinto Galvão, Antônio de Castro Soares e Ismael Coelho de Souza.

1ª cadeira do 2º anno — Mecanica racional — Approvados simplesmente: Eusebio Naylor e Augusto Hor Meyll Alvaros. Houve dous reprovados.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — 3ª cadeira do 1º anno — Estradas — Approvados plenamente: Virgilio Alves Corrêa Filho e Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.

4ª cadeira do 2º anno — Direito — Approvados plenamente: Domingos de Menezes, Eurico Monteiro de Mattos, Alberto de Queiroz, Luiz Leite e Oiticica e Carlos de Mello Menezes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de dezembro de 1906 (quarta-feira.)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensao do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	754.14	23.4	18.80	88.0	NNEF	1	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2....	753.88	22.7	18.72	91.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	753.82	22.8	19.35	94.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	753.90	22.2	19.54	88.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	753.95	22.7	19.23	94.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	754.22	23.0	19.04	91.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	7....	754.38	23.8	18.91	86.2	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—	—
	8....	754.47	25.9	19.48	78.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—	—
	9....	754.62	27.3	20.14	74.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K,CK	2	—	—	—	—	—	—
	10....	754.60	29.0	18.72	62.8	N	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	754.08	26.4	19.75	77.0	SE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	753.61	26.8	19.69	75.0	SE	5	Muito bom	—	K,CK,SK	4	—	—	—	2.41	—	—
	13....	752.96	28.9	18.86	71.0	SE	5	Claro	—	—	6	—	—	—	—	—	—
	14....	752.50	28.3	16.13	56.2	SE	5	Claro	—	—	4	—	—	—	—	—	—
	15....	751.95	28.4	18.32	63.4	SE	4	Claro	—	K,KN,C	3	—	—	—	—	—	—
	16....	751.70	29.4	19.25	63.2	ESE	3	Sombrio	—	—	9	—	—	—	—	—	—
	17....	751.70	28.2	18.99	70.2	SSE	2	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—	—
	18....	751.96	26.2	18.91	75.0	SSE	6	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	751.99	27.0	18.42	70.0	SSE	3	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	20....	752.29	26.3	20.19	79.7	N	2	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—	—
	21....	752.67	24.5	20.46	87.0	N	2	Bom	—	K,CK	3	—	—	—	—	—	8.60
	22....	752.98	23.8	20.00	91.0	ESE	2	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—	—
	23....	752.64	23.8	20.00	91.0	ENE	2	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—	—
	24....	752.71	23.4	20.07	94.0	ENE	2	Bom	—	—	0	29.6	29.4	22.2	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 19' 30" NW

Capital Federal, 20 de dezembro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	759.82	26.3	20.76	27.60	S. Paulo.....	757.18	21.0	16.65	22.70
S. Luiz.....	—	—	—	29.50	Santos.....	756.88	25.5	20.88	26.50
Parnahyba.....	—	—	—	27.25	Paranaguá.....	755.89	27.6	22.95	26.50
Fortaleza.....	760.49	29.2	18.21	27.80	Curityba.....	756.42	25.2	13.67	23.15
Natal.....	760.90	28.4	18.13	27.60	Guarapuava.....	753.34	21.6	14.75	22.20
Parahyba.....	—	—	—	25.40	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas(x).....	758.50	28.0	17.80	28.00
Joazeiro.....	759.35	26.5	—	25.50	Florianopolis.....	755.35	26.2	20.45	27.05
Maceió.....	—	—	—	26.50	Corrientes(x).....	758.20	26.0	19.04	27.00
Aracaju.....	761.65	27.5	21.43	26.20	Itaqui.....	755.24	24.1	18.91	28.95
Ondina (Bahia).....	760.80	25.9	21.62	26.20	Porto Alegre.....	751.06	28.3	24.39	28.80
S. Salvador.....	764.28	27.3	22.33	26.50	Santa Maria.....	754.25	25.5	21.26	27.00
Cuyabá.....	763.76	25.0	21.49	24.55	Bagé.....	—	—	19.03	27.50
Uberaba.....	759.70	23.5	16.44	25.10	Rio Grande.....	753.18	24.0	17.38	27.40
Victoria.....	—	—	—	18.09	Cordoba (x).....	—	—	—	—
Barbacena.....	757.64	20.8	15.57	19.85	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fóra.....	—	—	—	18.72	Mendoza (x).....	756.50	20.0	15.73	23.00
Campinas.....	758.90	23.2	17.14	23.60	Buenos Aires(x).....	757.10	22.0	—	21.00
Capital (Rio).....	756.16	30.0	13.43	25.80	Montevideo.....	754.00	21.2	15.00	26.25

Em Barbacena choveu na noite de hontem.
No Rio Grande soprou S fresco na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.
Até ás 2 hs. 55 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames de 19 do corrente, foi o seguinte:

Solfejo (2º período)—Aprovados: com distincção, grão 10: Maria Stélla Teixeira da Cruz Rangel e Rosa Gomes de Araújo; plenamente, grão 7: Maria de Assumpção Silva; simplesmente, grão 4: Maria Evangelina de Almeida Valle e Silva, Maria de Lourdes Mendes, Olegaria Dolores de Assis e Walkyria Paim do Amaral; grão 3: Maria de Giovanni Amoco, Maria de Lourdes Espindola, Maria Ida Cardoni e Nadir de Campos Mello.

Inhabilitadas, 14.
Harpa (2º período) — Aprovada plenamente, grão 8: Carolina Simões.

(5º período) — Aprovada plenamente, grão 9: Maria da Gloria de Moura.

Violoncello (1º período)—Aprovado plenamente, grão 6: Olyntho Manhães Guarany.

Não compareceram dous.
(4º período)—Aprovada com distincção, grão 10: Lucia de Mendonça.

(7º período) — Aprovada com distincção, grão 10: Evangelina da Costa Ferreira.

Contrabaixo (2º período)—Aprovado com distincção, grão 10: Annibal de Castro Lima.

Não compareceu 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bogotá*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Sandyford*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2 e ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *S. Nicolas*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Carolina*, para Bahia e Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Cervantes*, para Nova York, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itaperuna*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Aquilaine*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3 e objectos para registrar até a 1.

Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.982

Lino de Castro, estabelecido com fabrica de vassouras, á rua Visconde de Itatuna n. 29, apresenta para ser registrado na dignissima Junta Commercial o rótulo acima discriminado. As cores do presente rótulo são encarnadas e pretas. Tamanho: 11 centímetros de altura por 9 de largura. Emblema: na face direita do rótulo tem uma figura de mulher cingindo um avontal, empunhando na mão direita uma vassoura em sentido de mostrar-a. O rótulo que importa especialmente o objecto do registro se traduz pela palavra «Paulista», que é destacada na face esquerda do rótulo ao alto em todo o seu comprimento e é ainda reproduzida no centro do rótulo em sentido transversal em letras menores: «Paulista». Dizeres: no centro, no corpo do rótulo, a direita da vassoura, se lê: «A mais conhecida e preferida no Brazil: Encimando o rótulo, se lê: «Fabrica Sul-Americana». Os presentes rótulos podem variar de cor e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906. — Lino de Castro. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 13 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.982, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.987

A Companhia Manufactora Progresso, estabelecida nesta praça, adopta para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio, a marca acima, consistente da figura em busto do Rei de Portugal, dentro de uma moldura *modern-style*, acompanhada do nome «D. Carlos» e de diversos dizeres. Essa marca poderá variar de cor e tamanho. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1906. — Pela Companhia Manufactora Progresso, Alberto Xavier Martins, director. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 14 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.987, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

N. 4.988

Carlos Matheus Ferreira, estabelecido nesta praça adopta para distinguir o chá homeopatico de sua fabricação a marca acima, consistente de uma arvore de chá acompanhada dos dizeres «Chá homeopatico». Formula do Dr. Sabino e da designação das molestias em que é empregado, assim como a respectiva dosagem. A referida marca, que será applicada em qualquer vidro, caixa etc., que contiver o producto acima, poderá variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1906. — Carlos Matheus Ferreira.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 15 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.988 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pa-

gou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Certifico que a marca pertencente a F. C. Lang & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob n. 1.017 foi depositada nesta Junta em 10 de dezembro do corrente anno, com o jornal *A Federação*, em que foi publicada. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 18 de dezembro de 1906. — Honorio de Campos, official maior, sobre duas estampilhas no valor de 1\$100. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 19 de dezembro de 1906.....	5.550:635\$416
Idem do dia 20	
Em papel... 235:730\$723	
Em ouro.... 132:53\$558	368:274\$231
	5.918:909\$397
Em igual periodo de 1905..	5.198:818\$837

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de dezembro de 1906

Interior.....	13:729\$993
---------------	-------------

Consumo:	
Fumo.....	2:187\$500
Bebidas.....	7:660\$100
Phosphoros....	3:000\$000
Calçado.....	2:106\$100
Perfumarias...	320\$100
Especialidade de pharmaceuticas.....	928\$000
Conservas.....	150\$100
Cartas de jogar.	30\$000
Chapéos.....	4:39\$000
Tecidos.....	18:00\$000
Registro.....	130\$000
	38:907\$500
Extraordinaria.....	9:491\$816
Deposito.....	106\$000
Renda com applicação especial.....	1:676\$537
Total.....	63:891\$370

Renda de 1 a 19 de dezembro de 1906.....	1.271:777\$677
	1.335:669\$553
Em igual periodo de 1905...	1.172:626\$140

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento do interessado que, pelo prazo de tres mezes a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto effectivo da sexta secção dos cursos desta escola.

De accordo com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes materias:

Hydraulica; liquidos e gazes; abastecimento de agua, esgotos; hydraulica agricola;

Estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos;

Machinas motrizes e operatrizes, precedido o seu estudo do dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906. — *João Cancio Pova*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, amanhã, sexta-feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular) Cesar Maurity da Cunha Menezes.

1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia) Pedro José Pereira Travassos.

José Caetano de Andrade Pinto.

Roberto David de Sanson.

Carlos Americo Barbosa de Oliveira.

(Turma supplementar)

Armando Carneiro Machado.

Thomaz Normann Waddell.

Antonio de Andrade Botelho.

Themistocles Freitas.

Octavio Pedro dos Santos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

3ª cadeira do 1º anno (estradas)

Benjamin do Monte.

Carlos da Gama Lobo.

2ª cadeira do 2º anno (portos de mar)

Alberto de Queiroz.

Luiz Leite e Oiticica.

Carlos de Mello Menezes.

3ª cadeira do 2º anno (machinas)

Domingos de Menezes.

Eurico Monteiro de Mattos.

Nota—A's mesmas horas dar-se-ha ponto para prova escripta de—Portos de mar.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906. — *João Cancio Pova*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DA 1ª ÉPOCA

Sabbado, 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados ás provas oraes os seguintes alumnos:

1º anno (línguas)

Benjamin Villanova.

Gomes Pereira Junior.

Armando Silva.

Carlos Maggioli.

Segadas Vianna.

Asurubal Mendonça.

Agenor Ramos.

Isaac Leite.

Aurelio Nascimento.

José Bloch.

Britto Pereira.

Marino Milone.

1º anno (sciencias)

Euclides da Silva.

Faria Rocha.

Jocelyn Guimarães.

Almir Guimarães.

Aluisio Amaral.

Edgard Monte.

Cesar Costa.

Cunha Motta.

6º anno (línguas)

Amorim Carrão.

4º anno supplementar. (línguas)

Enoch Lima.

Ayres Torres.

Mario Araujo.

Amadeu Moura.

Rodrigues Barbosa.

Nelson Ramos.

Virgilio Bemvenuto.

Gomes de Mattos.

Thomaz Caldas.

Acrisio Figueiredo.

José Seabra.

Soares Guimarães.

4º anno supplementar. (sciencias)

Custodio Belchior.

Sylvio Leal.

Paulo Tavares.

Fidelis Almeida.

Cypriano Silveira.

Leonidas Rezende.

Bastos Monteiro.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de dezembro de 1906. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Sabbado 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se os seguintes exames oraes:

1º anno (1ª turma supplementar) — Portuguez, francez, geographia e arithmetica — Adalberto Coelho, Alarico Faceiro, Annibal Magalhães, Annibal P. de Carvalho, Annibal W. Campello e Renato Lago.

1º anno (2ª turma supplementar) — Portuguez, francez, geographia e arithmetica — Annibal Mattos, Arthur Silva, Rocha, Euclides José da Silva, Gastão Murinho, Heraclito Senna e João Arlindo Corrêa.

3º anno (2ª turma) Portuguez, geographia e mathematica — Alfredo Paranhos, Annibal Costa, Antenor Romariz, Armando de Andrade Guimarães, Azamor de Oliveira e Deodato Madeira.

5º anno — Latim, inglez e mecanica — Alexandre Naylor, Arthur Reis, Caio Tavares, Carlos Verissimo e Celso Alvim.

6º anno — Grego e allemão — Todos os alumnos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 20 de dezembro de 1906. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907, a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção que nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras:

2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—*Mecanica applicada: cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estática.*

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—*Hydraulica e thermodinamica, Machinas motrizes e operatrizes.*

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial. *Navegação interior. Portos de mar. Phardes. Hydraulica agricola. Abastecimento d'agua e esgotos.*

Os candidatos deverão satisfazer as disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de ensino superior e secundario (decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director faço publico que os exames de promoção de flauta, clarinette, oboé, trompa e cornetim, que se deviam realizar hoje, ficam transferidos para o dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã. Nesse mesmo dia e seguintes, ás horas acima designadas, se effectuarão os exames de promoção de solfejo, 1º periodo, compondo-se cada turma do 24 alumnos. No caso de falta de comparecimento, serão chamados tantos outros quantos forem necessarios para completar aquelle numero, recomeçando a chamada no dia immediato pelo alumno que na lista geral se seguir ao ultimo chamado no dia anterior. As listas de chamadas acham-se affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de dezembro de 1906. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas na secretaria desta casa para venda do ferro velho.

Directoria da casa de Correção, 20 de dezembro de 1906. — *Gabriel Getulio Regueira*, almoxarife.

Escola Correccional Quinzo de Novembro

De ordem do Sr. director desta Escola, faço publico que, no dia 29 de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, serão recebidas e abertas nesta secretaria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, dos seguintes artigos:

- Grupo n. 1—Material para sapateiro.
- Grupo n. 2—Material para correio e selleiro.
- Grupo n. 3—Material para funileiro.
- Grupo n. 4—Material para vassoureiro.
- Grupo n. 5—Uniformes e demais peças de roupa.
- Grupo n. 6—Camas, colchões, travesseiros e mobiliario.
- Grupo n. 7—Utensilios para copa, cozinha e refeitório.
- Grupo n. 8—Ferramentas, diversos materiaes, etc.

A concorrencia será feita por grupos, ficando, porém, a administração da Escola com a faculdade de preferir o menor preço de cada artigo, dentro de cada grupo e de contractal-o com quem assim melhores vantagens offerecer.

Os Srs. negociantes, que desejarem apresentar-se á presente concorrencia, deverão

se dirigir á secretaria desta Escola, das 10 horas da manhã ás 5 horas da tarde, para examinarem as amostras e obterem todas as informações que lhes parecerem necessárias.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906.
— O escripturario, *Rodolpho Casemiro do Couto*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 7 do mez de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67 para o fornecimento de madeiras e materias necessarias ás mesmas obras, durante primeiro semestre do anno de 1907.

Os Srs. concorrentes encontrarão no dito escriptorio a relação das madeiras e materias a fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de dezembro de 1906.—O 1º escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Força Policial do Districto Federal

COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general-commandante, distribuir-se-há ás costureiras matriculadas de ns. 201 a 250, no dia 21 do corrente mez, das 10 1/2 horas da manhã ás 4 da tarde.

Assistencia do material, 18 de dezembro de 1906.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

O conselho administrativo receberá propostas no dia 26 do corrente ao meio-dia, na secretaria do commando geral, para o fornecimento, durante o anno de 1907, de botinas inteiriças, arreiamento, utensilios, moveis, artigos de expediente, equipamento, creame etc., e, no dia 27 tambem do corrente ás mesmas horas, para o fornecimento de ferragens, materias, lavagem de roupa do hospital, capim, verduras e temperos, fructos e outros artigos constantes dos impressos que serão distribuidos na assistencia do material, sob as seguintes condições:

1º, apresentar até o dia 24 do corrente petição dirigida ao Exm. Sr. general commandante, pedindo para ser admittido á concorrência e depositar na contadoria da força a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto;

2º, fazer entrega, nas respectivas repartições, dos artigos pedidos, dentro do prazo que lhe for marcado e que ficará estipulado no contracto, segundo resolução do conselho;

3º, apresentar por ocasião da habilitação, não só os documentos dos impostos pagos no Thezouro, mas tambem os da Prefeitura Municipal;

4º, apresentar as amostras que lhe forem exigidas dos artigos que propuzer e sujeitar-se ás amostras dos typos que estiverem adoptados;

5º, as propostas serão em duas vias assignadas, sendo uma sellada.

Na assistencia do material encontrarão os concorrentes quaesquer esclarecimentos de que careçam.

Assistencia do Material, 20 de dezembro de 1906.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel, assistente.

Corpo de Bombeiros

CONCORRENCIA

Recebem-se propostas em carta fechada, até as 11 horas do dia 21 do corrente mez, para o fornecimento do rancho já preparado ás praças do quartel central e das dictas para as que se acharem em tratamento na enfermaria do mesmo corpo.

As propostas deverão ser apresentadas na secretaria, em duplicata e em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelos proponentes ou acompanhadas das respectivas procurações, devidamente legalizadas.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeita a Fazenda Nacional do imposto de industria e profissões e á Municipalidade do alvará de licença para negocio.

Os Srs. concorrentes farão, na ocasião em que apresentarem suas propostas, o deposito de 200\$ na contadoria do corpo, para garantia da assignatura do seu contracto e outra equivalente a vinte por cento (20%) do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura.

Na secretaria do mesmo corpo se informará sobre as condições do fornecimento nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, em dezembro de 1906.—*Alferes Francisco de Paula e Silva*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Travessa D. Manoel n. 8, dia 11 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 34, dia 11 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua do Cotovello n. 17, dia 13 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua do Cotovello n. 23, dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua S. José n. 38, dia 13 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua S. José n. 40, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Becco da Musica n. 6, dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Travessa Costa Velho n. 9, dia 16 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Largo da Batalha n. 5, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 93, dia 16 do corrente, ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua Tavares Guerra n. 8, dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Tavares Guerra s/n (ao lado do n. 2 B), dia 17 do corrente, á 12 1/2 horas da tarde;

Rua Tavares Guerra n. 2 B, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Tavares Guerra n. 3, dia 17 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Tavares Guerra n. 17 (barracões nos fundos), dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Tavares Guerra n. 19, dia 17 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua D. Julia ns. 13 e 15, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Travessa Pedregacos n. 4, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 167, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 169, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 171, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 173, dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Chile n. 13, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Chile n. 23, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Evaristo da Veiga n. 36, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Evaristo da Veiga n. 46, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Floresta (Padre Miguelino) n. 16, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua da Floresta (Padre Miguelino) n. 44, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Marietta n. A 2 (estabulo), dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua General Bruce n. 68 C, dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Conde de Leopoldina n. 50, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Bella de S. João n. 56 e 58, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Evaristo da Veiga n. 72, dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Evaristo da Veiga n. 80, dia 20 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua das Marrecas n. 31, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua das Marrecas n. 33, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1906.
—O Secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral da Saude Publica faço publico, para conhecimento dos interessados que durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de inspectores sanitarios.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro do Interior em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concorrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-há no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Travessa Fernando (estação de Ramos), avenida Fernando, de ns. 2 a 36 e quatro casas sem numero, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã;

Rua Minas n. 14 A, dia 22 do corrente, ás 11 horas e 15 minutos da manhã;

Rua Souza Barros n. 2, dia 22 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua José Bonifacio n. 18, dia 22 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Thereza n. 14 (barracão), dia 22 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Francisco Fragoso n. 3 (barracão), dia 24 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua D. Eugenia n. 19, dia 24 do corrente, às 12 horas da tarde;

Rua D. Eugenia n. 21, dia 24 do corrente, às 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Dias da Cruz n. 135, dia 24 do corrente, à 1 1/2 da tarde;

Rua Dias da Silva n. 3, dia 24 do corrente, às 2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 309, dia 26 do corrente, às 11 1/2 horas da manhã;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 293, dia 26 do corrente, às 12 horas da tarde;

Rua Imperial n. 23, dia 26 do corrente, à 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906.—Dr. J. Pedroso, secretário. (.)

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos à saude publica.

Resultado das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. J. Lipiani, à rua de S. Pedro n. 294:

Pastilhas de hortelã—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas à saude;

Pastilhas de gomma—Idem, idem, idem;

Amendoas roseas—Idem, idem, idem;

Amendoas esverdçada—Idem, idem, idem;

Pastilhas de hortelã pimenta—Idem, idem, idem;

Pastilhas de hortelã-pimenta (roxas)—Idem, idem, idem;

Pastilhas de hortelã (verdes)—Idem, idem, idem;

Doceitos de côr roxa—Idem, idem, idem.

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.)

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento vigente:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

Ferdinand Jaymot, encontrado à rua General Camara n. 89, sobrado, multado em 200\$, por não ter executado o fechamento do predio sito à ladeira do Castro n. 19, ordenado no termo de intimação n. 39.021, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Rosalina de Oliveira, residente à rua Visconde de Sapucahy n. 41, multada em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 43.940, para desocupar o predio onde reside, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario;

Gustavo Bossesky, residente à rua Visconde de Sapucahy n. 43, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento a intimação n. 10.654, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario;

Emilia Rodrigues, residente à rua Visconde de Sapucahy n. 45, multada em 200\$, por não cumprir a intimação n. 10.665, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José Joaquim Martins Barbosa, residente à rua do Bomfim n. 1 (Recalengo); multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.607, relativa a melhoramentos no predio n. 24 da rua Cotia, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Coronel J. Vigier, residente à rua Imperial n. 26, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 13.274, relativa

ao predio n. 23 A, da rua Flack, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Etelvina Tavora Lazary, residente à rua Wenceslão n. 22, multada em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 20.980, relativa ao referido predio, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Antonio Leandro de Souza, residente à rua Senador Euzebio n. 37, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 25.179, relativa ao predio n. 7 da rua S. Gabriel, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Agostinho de Souza Lobo, residente à rua José Domingues n. 66 (Piedade), multado em 50\$, por ter deixado de comunicar, por escripto, à mesma delegacia de saude, que o seu predio, à rua Pedro Domingues, ficára deshabitado, infringindo a letra A do art. 87 do regulamento sanitario;

Guilherme F. Oliveira, residente à rua Engenho de Dentro n. 67, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 45.032 referente ao predio referido, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

O mesmo multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 45.031, referente ao predio n. 65 da mesma rua, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Ignacio de Almeida Ventura, residente à rua Marechal Floriano n. 127, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 28.074, relativa ao predio n. 23 da rua Guimarães, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Antonia Masip, residente à rua Lins de Vasconcellos n. 57, multada em 125\$, por não cumprir a intimação n. 48.682, relativa ao predio referido, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Em virtude de resolução do Exm. Sr. Dr. Ministro da Fazenda, faz-se publico que serão emitidas pela Caixa de Conversão notas dos valores de quinhentos mil réis (500\$) e cem mil réis (100\$).

As de quinhentos mil réis (500\$) são as mosmas notas da 8ª estampa, cujos signaes constam do edital da Caixa de Amortização, de 21 de janeiro de 1905, publicado no *Diario Official* de 22 do dito mez. Foram aproveitadas as séries 3ª, 4ª e 5ª dessas notas, feita, porém, a seguinte modificação—em vez de:

No Thesouro Nacional se pagará ao portador desta a quantia de Quinhentos Mil Réis Valor Recebido

lê-se: Na Caixa de Conversão se pagará ao portador desta a quantia de Quinhentos Mil Réis

Valor Recebido em Ouro

De accôrdo com a lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906

ficando inutilizada, por traço forte, a phrase «No Thesouro Nacional» e accrescentados os outros dizeres.

Quanto às notas de cem mil réis (100\$) são ellas da 10ª estampa, série 1ª e tem os seguintes caracteristicos:

Anverso

E' ornamentada com uma moldura *style antique grec*.

De cada lado da nota existe um painel, contendo: No do direito, abaixo, um circulo claro com a cabeça da Republica, em filigrana; um pouco acima, entre duas columnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil

Réis»; na parte superior, os dizeres «Série B—1ª.»

No do esquerdo, abaixo, um circulo com a impressão da cabeça da Republica em glyptico; um pouco acima, entre duas columnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis»; na parte superior, o numero da nota.

No centro existe uma faixa em claro com as palavras, filigranadas, «Cem Mil Réis»; um pouco mais acima, os dizeres seguintes:

Na Caixa de Conversão

(logo depois ha um traço forte encobrindo a phrase «Thesouro Nacional»)

se pagará ao portador desta a quantia de Cem Mil Réis

Ouro—Valor Recebido—Ouro

De accôrdo com a lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906.

A impressão da nota no anverso tem o fundo crême pallido; garancee, para a gravura superior; *bistre*, para a cabeça em glyptico, e vermelho, para a numeração e serie.

Verso

Uma vinheta em estylo grego orna todo o verso da nota.

Ao lado direito, na parte inferior, ha um circulo que contém as armas da Republica, impressas em côr amarello-pallido; abaixo do circulo, duas vezes repetido, o algarismo «100» e um pouco acima, entre duas vinhetas, o algarismo «100» e as palavras «mil réis».

Ao lado esquerdo, na parte inferior, um circulo claro que, como na face da nota, deixa vêr a cabeça filigranada da Republica; abaixo do circulo, duas vezes repetido, o algarismo «100» e acima o algarismo «100» e as palavras «mil réis».

No centro, na parte inferior, as palavras, em letras grandes, claras e pretas, «Cem Mil Réis»; um pouco acima, a faixa com os dizeres, filigranados, «Cem Mil Réis».

Na parte superior, uma gravura dando a vista da Bahia do Rio de Janeiro, destacando-se no fundo o Pão de Assucar. Acima, em um facho claro da vinheta, os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brazil.»

Todo o verso da nota é impresso em amarello-pallido e gravura em *bistre foncé*.

O papel da nota é de côr azulada, o que faz dar à impressão da mesma nota uma idéa de variedade de côres.

As estampas em filigranas são visiveis por transparencia de luz e existem, nas mesmas, letras no interior da massa do papel que dizem «Thesouro do Brazil».

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 19 de dezembro de 1906.—F. F. da Costa Junior.

Directoria das Rendas Publicas

Fazenda Nacional de Santa Cruz.

AFORAMENTO DE UM TERRENO, COM BEMFEITÓRIAS, MEDINDO 22,00 DE FRENTE, À RUA PRIMEIRA, LOTE N. 6, E REQUERIDO POR JOÃO ALBINO DO CARMO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por João Albino do Carmo o aforamento de um terreno com 22,00 de frente à rua Primeira, no Curato de Santa Cruz, tendo bemfeitorias, são por isso convidados todos os interessados ao mesmo aforamento, que tenham contestações a fazer, a virem a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, em 5 de dezembro de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE DOUS TERRENOS TENDO UM, LOTE N. 1, 19^m,0 DE FRENTE Á PRAÇA DA LEGALIDADE E MAIS 22^m,0 COM FRENTE PARA A RUA MUNICIPAL E OUTRO, LOTE N. 9, COM 8^m,80 DE FRENTE Á RUA DA CAIXA DE AGUA, MORRO DA BOA VISTA

Por esta directoria se declara que havendo requerido por aforamento José de Mello Junior o lote e terreno n. 1, com 19^m,0 de frente á praça da Legalidade e mais 22^m,0 com frente para a rua Municipal, José Corrêa de Carvalho o de n. 9, com 8^m,80 de frente á rua da Caixa de Agua, morro da Boa Vista, se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos, que serão adjudicados a quem melhores vantagens offerer, recebendo-se propostas na secção dos Proprios Nacionaes até a 1 hora da tarde do dia 4 de janeiro de 1907, dia e hora em que serão abertas sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

2.ª Os concorrentes no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento;

3.ª A concorrência versará sobre os preços dos foros e das joias, sendo os minimos estabelecidos de 8\$200 e 93\$150 pelos 41^m,0 de frente do 1º terreno e 3\$320 e 60\$ pelos 8,80 do segundo terreno supracitado, sendo as primeiras quantias de foros e as ultimas de joias, devendo os proponentes preferidos entrar para a Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz por meio de guias desta directoria, dentro do prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official* com as importancias das respectivas medições sendo 144\$480 pelo terreno e lote n. 1 e de 15\$300 para o lote n. 9, sob pena de perderem em favor do Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

No secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os Srs. concorrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal em 6 de dezembro de 1906. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de 260 alqueires de terras, desmembradas da Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, e requerido pelo tenente-coronel Horacio José de Lemos

Por esta directoria se declara que, tendo o tenente-coronel Horacio José de Lemos requerido o aforamento das terras acima referidas, são convidados os confrontantes das mesmas terras Paulo Adrien Guenou, herdeiros de Francisco Rodrigues Ramos, herdeiros de Manoel José Vieira de Lima, Dr. Barbosa Romeu e outros herdeiros e herdeiros de Antonio Ferreira dos Santos, a virem a esta directoria, no prazo improrogavel de 15 dias, a contar da data deste edital, afim de assignar os memoriaes relativos ao mesmo aforamento, ou a apresentar as razões, devidamente documentadas, por que não o fazem, findo o qual nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de dezembro de 1906. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de novembro de 1906. — Manifesto 941. Termo n. 4.

Armazem 1—II: 3 cestos, sem numero, rocos.

Idem: 3 ditos, sem numero, idem.

JBA: 1 caixa, sem numero, repregada.

Estiva—AGC: 1 barrica n. 1.767 idem e avariada.

Armazem 10—FAC: 1 caixa n. 2.585, avariada.

VCBC: 1 dita n. 2.119, idem.

LGC: 2 amarrados ns. 62.487 e 62.488, idem.

FLB: 1 caixa n. 13, idem.

LGC: 1 dita n. 62.490, idem.

RJ: 2 ditos ns. 5.759 e 6.203, idem.

BH: 1 dita n. 32, idem.

R—J: 2 ditos ns. 6.200 e 6.202, idem.

H—AS: 1 dita n. 1.052, idem.

FSC: 1 dita n. 2.972, idem.

HRC: 1 dita n. 117, idem.

LGC: 1 dita n. 62.465, idem.

FCC: 2 ditos, sem numero, idem.

MP—C: 2 ditos, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, sem numero, idem.

TBC: 3 ditos, sem numero, idem.

TBC: 3 ditos, sem numero, repregadas.

TBC: 3 caixas sem numero repregadas.

Idem: 3 ditos sem numero idem.

Diz. Garcia: 1 dita sem numero idem.

C—AL—C: 3 ditos sem numero idem.

Idem: 3 ditos sem numero idem.

C—AC—C: 2 ditos sem numero idem.

Vapor Ingles *Clyde* procedente de Southampton, entrado em 26 de novembro de 1906. — Manifesto 956. Termo n. 86.

Armazem n. 12—CCC: 1 caixa n. 2 repregada e avariada.

C—B: 1 caixa n. 8.356 idem repregada.

JEZ: 1 caixa n. 3 avariada.

S—M—C: 1 caixa n. 196 idem.

S&N: 1 caixa n. 2 repregada idem.

NK: 1 caixa n. 191 avariada.

CAC: 1 dita n. 8.348, idem, idem.

AM: 1 dita n. 500, idem.

OPC: 1 dita n. 8.639, idem, idem.

CAM: 1 barrica n. 3, idem, idem.

BF—3306: 1 caixa n. 2, idem, idem.

E—A—C: 2 ditos ns. 8.455 e 8.497, idem idem.

S&N: 1 dita n. 1, idem, idem.

PAC: 1 dita n. 4.448, idem, idem.

OPC: 1 dita n. 3.877, idem, idem.

OPC: 1 dita n. 3.884, idem, idem.

E—A—C: 1 dita n. 8.570, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.477, idem, idem.

OPC: 1 dita n. 3.834, idem, idem.

PVC: 1 dita n. 105, idem, idem.

Armazem n. 12—F—X—C—&—C: 1 dita n. 81, idem, idem.

JRS: 1 caixa n. 123, repregada e avariada.

Vapor Ingles *Castellian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 29 de novembro de 1906. — Manifesto n. 940.

Trapiche Ilha do Cajú — MB: 200 caixas sem numero, avariadas.

LJC: 420 ditos idem, idem.

AGF: 300 ditos idem, idem.

DPC: 100 ditos idem, idem.

S—H—77—159—RU: 40 latas idem, avariadas.

Vapor Ingles *Tintoreto*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1906. — Manifesto n. 880.

Trapiche Ilha do Cajú—V—C—LR: 1 caixa n. 9, avariada.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Vapor Ingles *Teviot*, procedente de Londres, entrado em 29 de outubro de 1906. — Manifesto n. 871.

Trapiche Ilha do Cajú—LB: 1 caixa n. 629 avariada.

Vapor Ingles *Amazona*, procedente de Southampton, entrado em 12 de novembro de 1906. — Manifesto n. 911.

Trapiche Ilha do Cajú—G—: caixas ns. 467, 463 e 469, avariadas.

Idem: 1 dita n. 70, dem.

SA—1 dita n. 3.679, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.610 e 3.611, avariadas.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de outubro de 1906. — Manifesto n. 793.

Trapiche Ilha do Cajú — OPC: 2 caixas ns. 3 e 4, avariadas.

Vapor francez *Carolina*, procedente de Havre, entrado em 19 de novembro de 1906. Manifesto n. 935.

Trapiche Ilha do Cajú — MF: 1 caixa n. 6.879, avariada.

SON: 8 caixas ns. 58, 61, 63, 64, 66 e 68.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906. — Manifesto.

Trapiche Ilha do Cajú—CLC: 2 caixas sem numero, avariadas.

Vapor francez *Carolina*, procedente de Havre entrado em 19 de novembro de 1906. — Manifesto n. 935.

Trapiche Ilha do Cajú—Escola Marianna—Ouro Preto: 6 caixas ns. 22, 25, 30 e 31, avariadas.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

Vapor Ingles *Wergie*, procedente de Londres entrado em 10 de novembro de 1906. — Manifesto n. 907.

Trapiche Ilha do Cajú—CBC—673: 1 caixa n. 10, avariada.

X: 47 ditos sem numero, idem.

Idem: 33 ditos sem numero, idem.

Vapor Ingles *Titian*, entrado em 11 de outubro de 1906.

Trapiche da Saude—ASC: 19 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

MSC: 3 ditos sem numero, idem idem.

Birca noruega *Inga*, entrada em 11 de outubro de 1903.

Trapiche da Saude—JCM: 7 caixas sem numero, quebradas.

Vapor austro-hungaro *B. Hemeny*, entrado em 22 de setembro de 1905.

Trapiche da Saude—CSR: Uma porção de pedras sem numero, quebradas.

Vapor Ingles *Norman Prince*, procedente de Nova York, entrado em 2 de outubro de 1906.

Docas Nacionaes—Sem marca: 48 fardos sem numero, avariados.

Idem: 73 ditos sem numero, idem.

Vapor Ingles *Oropesa*, procedente de Valparaiso, entrado em 3 de outubro de 1906.

Docas Nacionaes—L&C: 15 saccos sem numero, com faltas.

Idem: 6 ditos, idem idem.

ASC: 5 ditos, idem idem.

FGF: 3 ditos, idem idem.

SV: 4 ditos, idem idem.

Vapor Ingles *Titian*, entrado em 13 de outubro de 1906.

Trapiche Saude—SCC: 1 barril sem numero, vasando.

MJC: 5 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

A: 2 ditos, idem idem.

ASC: 2 ditos, idem idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 13 de outubro de 1906.

Trapiche Saude—PG: 2 barris sem numero, vazando.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de outubro de 1906. — Manifesto.

Trapiche Frias—: 57 saccos sem numero, com faltas.

Trapiche Frias—: 5 saccos sem numero, com faltas.
 36200: 7 ditos, sem numero, idem.
 Vapor francez *Corsica*, entrado no dia 13 de outubro de 1906.
 Trapiche Ordem—GAG: 3 barris sem numero, sujeitos a vistoria.
 AWG: 4 ditos idem, idem.
 Mourão & Comp.: 6 ditos idem, idem.
 JIG: 2 ditos idem, idem.
 STG: 5 ditos idem, idem.
 Soares Gomes: 1 dito idem, idem.
 JAG: 1 dito idem, idem.
 A—M: 2 ditos idem, idem.
 AES: 7 caixas idem, idem.
 Vapor francez *Corrientes*, entrado no dia 27 de novembro de 1906.
 Trapiche Saude—A: 5 caixas sem numeros, avariadas.
 Idem: 5 ditos idem, idem.
 Vapor nacional *Marajó*, entrado no dia 20 de novembro de 1906.
 Trapiche Ordem—AGC: 2 saccos sem numeros, sujeitos a vistoria.
 JAG: 5 ditos idem, idem.
 PMG: 7 ditos idem, idem.
 Sem marca: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglez *Teviot*, entrado no dia 19 de novembro de 1906.
 Trapiche Ordem—STC: 3 saccos sem numeros, sujeitos a vistoria.
 STC: 1 caixa idem, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Valparaíso, entrado no dia 19 de novembro de 1906.
 Docas Nacionaes—ASC: 5 saccos sem numero, com faltas.
 AGF: 2 ditos idem, idem.
 AS: 2 ditos idem, idem.
 A: 10 ditos idem, idem.
 DAC: 6 saccos; sem numero, idem idem.
 PJC: 4 ditos idem, idem idem.
 DAC: 3 ditos idem, idem idem.
 Vapor allemão *Bonn* entrado em 29 de novembro de 1906.
 Trapiche Saude—Menna: 2 caixas sem numero, vidros quebrados.
 Davios: 7 ditos idem, idem idem.
 SFC: 1 dita idem, idem idem.
 J—R—C—C: 5 ditos idem, idem idem.
 G—H—30: 2 ditos idem, idem idem.
 JRTC: 2 ditos idem, idem idem.
 MAC: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor francez *Sina*, entrado em 29 de novembro de 1906.
 Trapiche da Ordem; JCE: 1 quartola sem numero, suspeita vistoria.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux e entrado em 26 de novembro de 1906.
 —Manifesto n. 955. Termo n. 48.
 Armazem n. 1—FYA: 3 caixas ns. 775, 777 e 765, avariadas.
 Armazem n. 6—PP: 1 caixa n. 57, repregada.
 Idem: 1 dita n. 38, idem.
 Idem: 1 dita n. 39, idem.
 CF: 1 dita n. 5, idem.
 Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 25 de novembro de 1906.—Manifesto. Termo n. 9.
 HSC: 1 caixa n. 357, repregada.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 920. Termo n. 10.
 Armazem n. 10—P7: 1 caixa n. 4.565, repregada.
 SM: 1 dita n. 16.966, idem.
 FMCC: 1 dita n. 3, idem.
 L—H—465: 1 dita n. 2, idem.
 Viauna: 1 dita n. 5.044, idem.
 9: 1 dita n. 235, idem.
 DC: 1 dita n. 1.78, idem.
 GM: 1 dita n. 2.66, idem.
 GMC: 1 dita n. 1.684, idem.
 Vapor francez *Sina*, procedente de Bordeaux, entrado em 2 de novembro de 1906, manifesto n. 901. Termo n. 12.

Armazem n. 1 C&C: 2 ditos sem numero, repregadas.
 C—M—C: 2 ditos n. 773.773, idem.
 Idem: 2 ditos, n. 773.774, idem.
 Idem: 1 dita n. 773, idem.
 FA 15: 2 ditos sem numero, idem.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 CVH: 1 dita, idem idem.
 HPL—107: 1 dita, idem idem.
 FGV: 1 dita, n. 20, idem.
 C—M—C: 2 ditos n. 13.27, idem.
 ZAC: 1 dita n. 9.181, idem.
 FBC: 2 ditos ns. 2.197 e 2.198, idem.
 MMC: 1 dita n. 1.386, idem.
 P.FE: 1 dita n. 522, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.360, idem.
 GPC: 1 dita n. 1.015, idem.
 CPC: 1 dita n. 8.761, idem.
 MMC: 1 dita n. 2.425, idem.
 C: 1 dita n. 123, idem.
 Vieitas: 1 dita n. 4.869, idem avariada.
 FAC: 1 dita n. 101, idem idem.
 CSC: 1 dita n. 433, idem idem.
 Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de novembro de 1906, manifesto. Termo n. 6.
 Armazem da estiva.—EAP: 1 caixa ns. 8.623 e 8.648, repregada.
 EAP: 1 dita ns. 8.578 e 8.627, idem.
 V Uslander: 1 pacote sem numero, idem.
 Carlo Pareto & Comp.: 1 dito idem, idem.
 H—H—H: 1 barrica idem, idem.
 Armazem das amostras.—Scabra & Comp.: 1 pacote idem, roto.
 V Uslander: 1 dito idem, idem.
 TB: 1 dito n. 412, idem.
 B & M: 1 caixa n. 2, repregada.
 EMC: 1 dita ns. 1.185 e 1.187, idem.
 Vapor allemão *Garnden*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de novembro de 1906, manifesto n. 949. Termo n. 7.
 Armazem n. 3.—BCL: 1 barril n. 2.5, vasando.
 AFGS: 2 caixas ns. 2.615 e 2.616, avariadas.
 LM: 1 dita n. 2.249, idem.
 EC: 2 ditos 422 e 424, repregadas.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Santos, entrado em 1 de dezembro de 1906. Manifesto. Termo n. 8.
 Armazem n. 14—48: 1 caixa n. 2.069, avariada.
 ASC: 1 caixa n. 1.511, repregada.
 WP: 1 fardo n. 2.061, idem.
 FSCCG: 1 dita n. 1.515, roto.
 Casa Valerio: 1 caixa n. 381, repregada.
 ESC: 1 dita n. 1.314, idem.
 ESC: 1 dita n. 1.510, idem.
 ESC: 1 dita n. 1.513, idem.
 164: 1 dita n. 2.325, idem.
 Vapor allemão *Santos* procedente de Hamburgo, entrado em 30 de outubro de 1906.—Manifesto n. 877. Termo n. 3.
 Armazem n. 11—ABC pharol: 1 caixa n. 851, avariada.
 PG: 1 dita sem numero, quebrada.
 LGC: 1 dita n. 9.701, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.706, avariada.
 LEC—EM: 1 dita n. 718, idem.
 LGC: 1 dita n. 9.694, idem.
 RFM: 1 dita n. 3, idem.
 MB: 1 dita n. 6.356, idem.
 LFC—EM: 1 dita n. 716, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 26 de novembro de 1906.—Manifesto n. 955. Termo n. 5.
 CB: 1 dita n. 98.095, repregada.
 FAC: 1 dita n. 101, avariada.
 ED: 1 dita n. 2.465, idem.
 M—I—C—C: 1 dita n. 9446, idem.
 G—5: 1 dita n. 150, repregada idem.
 ED: 1 dita n. 2.464, idem.
 CC: 1 dita n. 1.758, idem.
 JBK: 1 dita n. 844, idem.
 Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 20 de novembro de 1906.—Manifesto n. 940. Termo n. 1.

Armazem n. 10—O&C: n.1 caixa 5.861, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditos ns. 5.857 e 5846, repregadas
 CA: 1 dita n. 3, idem.
 W—R—E: 1 dita n. 25, idem.
 Anler & Comp.: 1 dita n. 71, idem avariada.
 Idem: 1 dita n. 62, avariada.
 Caixa de Amortização: 1 dita n. 7.941, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.039, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.036, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.040, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.038 e 7.037, idem avariadas.
 G&C: 2 ditos ns. K 9.451 e 24.841, idem idem.
 Idem: 1 dita n. K 9.437, avariada.
 JRC: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 12, avariada e repregada.
 MG: 1 dita n. 4.339, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 41, idem idem.
 Idem: 1 dita: n. 38, avariada.
 GE—R: 1 dita n. 7.718 avariada e repregada:
 FB—RL: 1 dita n. 2 idem idem.
 IR—TM: 1 dita n. 19.663, idem idem.
 US—TZ: 1 dita n. 1, avariada.
 TFG: 1 dita n. 2 repregada e avariada.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de novembro de 1906—Manifesto n. 929—Termo n. 2.
 Armazem n. 1—R: 1 dita sem numero repregada e avariada:
 Armazem n. 14—CFZ: 1 barrica n. 5.325, repregada.
 Armazem Docas Nacionacs. JO: 5 saccos sem numero, com faltas.
 ASC: 2 ditos sem numero, idem idem.
 AGF: 1 dito sem numero, idem idem.
 Vapor francez *Carolina* entrado em 28 de novembro de 1906.
 Armazem Trapiche Ordem, F&A, 6 fardos sem numero., sujeitos a vistoria.
 Idem: 10 saccos idem idem.
 Idem: 7 ditos idem idem.
 Idem: 3 barris idem idem.
 ZR: 6 caixas idem idem.
 Andreson—Rio: 1 dita idem idem.
 A—7—P: 5 ditos idem idem.
 F: 1 fardo idem idem.
 F&A: 1 dito idem idem.
 FSA: 2 caixas ns. 770 e 769, avariadas.
 OM: 2 ditos ns. 250 e 248, repregadas.
 OM: 2 ditos ns. 340 e 243, idem.
 Mourão & Comp.: 2 ditos ns. 459 e 454, idem.
 JCF: 2 ditos ns. 794 e 683, idem.
 MSC: 1 dita n. 2, idem.
 JCF: 3 ditos ns. 795, 789 e 790, idem.
 JCF: 3 ditos ns. 783, 792 e 786, idem.
 JCF: 2 ditos ns. 796 e 791, idem.
 JCF: 2 ditos ns. 783 e 783, idem.
 JCF: 1 dita n. 784, idem.
 A—P: 1 dita n. 1.024, idem.
 A—P: 1 dita n. 1.025, idem.
 HMC: 1 dita n. 69, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1906.—Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

Quartel General da Marinha
 EDITAL

De ordem do Sr. almirante chefe do estado-maior da armada, acha-se aberta a inscricao, por trinta dias, para o logar de caldereiro de cobre do corpo de artifices militares, devendo os candidatos se habilitarem na forma do art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899.
 Terceira seccão do Quartel General da Marinha, 20 de dezembro de 1906.—Jorge Augusto Corrêa, chefe da seccão.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 22 do corrente, ás senhoras matriculadas sob os ns. 31 a 60, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 20 de dezembro de 1906. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que em virtude do aviso n. 1.408, de hoje datado, fica de nenhum effeito a concorrência que devia realizar-se no dia 22 do mez vigente, para execução, durante cinco annos, dos serviços de iluminação a gaz corrente das illas das Cobras e Enxadas, fornecimento de agua aos navios e estabelecimentos da marinha situados nas illas da bahia desta capital, canalizações de esgoto, etc. — Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha, do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

O Conselho de Compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito recebe propostas, até o dia 3 de janeiro de 1907, para o fornecimento de material sanitario para o serviço em campanha, constante da relação e modelos existentes nesta repartição, á disposição dos proponentes, até a vespera do dia marcado para a apresentação das propostas.

As condições exigidas são:

1º, ser negociante matriculado ou casa importadora;

2º, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido;

3º, ter caucionado na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto e fiel execução, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

As propostas deverão ser em duplicata, selladas as primeiras vias e fechadas, e mencionarão, o nome do proponente, a enumeração, qualidade e preços dos artigos que pretenderem fornecer, o prazo da entrega total ou parcial e mais condições do fornecimento, declaração explicita de sujeitar-se o proponente á multa de 5% da importancia a que montarem os artigos que forem aceitos, no caso de não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo nunca maior de quatro dias uteis que lhes for notificado por edital publicado no *Diario Official*, e indicação da casa commercial.

Secretaria do Deposito do Material Sanitario do Exercito, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906. — Dr. *Manuel Pedro Alves de Barros*, major secretario.

Asylo de Invalidos da Patria

1ª COMPANHIA DE PRAÇAS REFORMADAS

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do estado-maior do exercito, são chamados a comparecer neste asylo, dentro do prazo de trinta dias, da presente data, sob pena de serem excluidos da 1ª companhia a que pertencem as seguintes praças reformadas: João Gurupy, Francisco Cactano Pereira, Pery Constant e Eduardo Pechanha de Mattos, como determina o aviso do Ministerio da Guerra n. 2:089 de 30 do novembro findo; Quartel na Ilha do Bom Jesus, 20 de dezembro de 1906. — *Alfredo Vicente Martins*, coronel comandante.

Directoria do Hospital Central do Exercito

SEGUNDA CONCURRENCIA

Para o fornecimento de diversos generos, durante o primeiro semestre de 1907, visto não terem sido acceitas umas propostas e não terem comparecido concorrentes para outras De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, na segunda-feira, 24 de dezembro corrente, ás nove horas da manhã, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, dos seguintes generos:

Em kilo (peso liquido): galinhas nacionaes de gallinha, carneiro, vacca, marmellos, musgo e outras; goiabada nacional de qualquer procedencia; peixe fresco o lenha da matta, em achas de tres kilos cada uma.

Em unidades: laranjas selectas, da China e da terra; bananas de S. Thomé; limas, limões doces e azedos; vassouras de varias qualidades.

Em litro: vinho branco de Lisboa e vinagre tinto nacional.

Todas as demais condições são as mesmas publicadas no edital anterior; precisando que os pretendentes se habilitem com antecedencia na secretaria do hospital, até o dia 23 de dezembro corrente.

Em 19 de dezembro de 1906. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA O EXERCICIO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que se recebem propostas no dia 21 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, para o exercicio de 1907, das qualidades e fórmulas empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser: 1.ª = 80 de comprimento, 0.ª 18 de largura, 0.ª 14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 48:000\$000.

Os dormentes deverão ser entregues na ponte do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

As propostas deverão conter:

1º, a qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero;

2º, a quantidade a fornecer por mez e lugar de entrega;

3º, o preço, por dezenas de dormentes, entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$ no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que, sendo preferido, se recusar a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que esta secretaria lhe dirigir.

O proponente, cuja proposta for acceita, fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10% da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta repartição, no dia e hora mencionados, sendo abertas em presença dos concorrentes e deixando de ser acceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 12 de dezembro de 1906. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FÓRMULAS DE FRANQUIA

Em additamento aos editaes de 9 e 30 de outubro proximo findo e em cumprimento ao disposto no art. 23 do regulamento postal vigente, faço publico que, no dia 21 de dezembro proximo futuro, começarão a circular as seguintes fórmulas da nova emissão fabricada nos Estados-Unidos da America do Norte:

Sellos ordinarios

1\$000 réis—Cabeça de mulher symbolizando a Liberdade dentro de uma moldura formada por ornatos diversos; no alto a palavra *Brazil* sobre a palavra *Correio* em arco abatido e em caracteres simulando alto relevo, sendo os da primeira palavra duplos dos da segunda; embaixo o valor 1\$000 em algarismos ladeados pelas palavras *Réis*—*Réis* em pequenos caracteres, tudo em alto relevo. Cór—Vermelho.

5\$000 réis—Effigie da Liberdade encerrada em uma moldura simulando um nicho em cuja arcada se leem as palavras *Brazil*—*Correio* seguidamente; a cabeça descança sobre uma especie de peanha em cuja face anterior está gravado o valor 5\$000 em alto relevo; nas dobras de duas faixas collocadas nos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis*—*Réis*, em baixo relevo. Cór—Carmim.

Sobrecartas

O mesmo desenho das de 200 réis descriptas no edital de 9 de outubro, com as seguintes cores:

300 réis—sépia;

400 réis—azeitona;

700 réis—chocolate.

As de 400 réis tem no verso as indicações *Remittente* e *Residencia* seguidas de linhas ponteadas e as de 300 réis e 700 réis as mesmas indicações com a traducção sublinhar (*Envoyeur*) e (*Demeurant à*).

Cinta

20 réis—Faixa de papel cõr de palha de 0,359x0,133, tendo impresso á direita o mesmo medalhão que figura nas sobrecartas. O busto da Liberdade, as palavras *Brazil*, *Correio* e *Réis* são em alto relevo e o valor 20 em baixo relevo; fundo verde-escuro.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria, 20 de novembro de 1906. — O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FÓRMULAS DE FRANQUIA

Em additamento aos editaes de 9 e 30 de outubro e 20 de novembro do corrente anno, faço publico que, no dia 12 de janeiro proximo futuro serão postas em circulação mais as seguintes fórmulas, ficando assim completa a emissão fabricada pela *American Bank Note Company*.

Cartas-bilhete

De 200 réis (para o interior). No angulo direito superior do averso um medalhão circular cujo desenho foi descripto nos bilhetes postaes de 50 réis, substituido este valor no escudo pelo numero 200; á esquerda do medalhão uma tableta rectangular de 0,052 X 0,011 emoldurada por ornatos diversos, encerrando as palavras *Republica dos E. U. do Brazil*, em grossos caracteres, alto relevo dispostas em duas linhas; no alto da tableta, em curva, as palavras *Carta-Bilhete* e em baixo a inscripção *Neste lado só o endereço* em pequenos caracteres. Seguem-se quatro linhas cheias, paralelas, tendo a ultima na extremi-

dade da direita a palavra *Brazil* em pequenos caracteres grossos. No anverso ha duas linhas tendo na extremidade direita as palavras *Remettente Residencia* em pequenos caracteres. Papel cinzento perola, tinta azul branco. Margem picotada de 0,005.

De 200 réis o mesmo desenho das cartas-bilhete de 200 réis com as seguintes alterações: as dimensões da taboleta são 0,075 X 0,009; a inscrição *Republica dos E. U. do Brazil* está na mesma linha; sob a taboleta existem as palavras *Carta-bilhete* a esquerda, a *carte lettre* á direita; 300 em lugar de 200 no escudo; a letra M na extremidade esquerda da primeira linha destinada ao endereço e a supressão da palavra *Brazil* na ultima linha. No anverso ha quatro linhas paralelas em cuja extremidade esquerda se leem as palavras *Remettente (envoyeur) Residencia, (demeurant á)*. Papel cinzento perola-tinta sépia.

Cintas

De 40 réis. Faixa de papel cõr de palha, de 0,372 X 0,132, cortado superiormente em angulo obtuso, tendo um pouco abaixo do angulo esquerdo superior o medalhão já descrito para as cintas de 20 réis, substituido no escudo 20 por 40. Cõr-amarello-vermelho.

De 60 réis. Mesmo desenho, papel e forma das cintas de 40, substituido o valor por 60. Dimensões 0,390 X 0,132. Fundo do medalhão-nankin brando (neutro).

As formulas actuaes continuam em circulação com unctamente com as novas formulas, até que se a de ermianado o seu recolhimento no prazo regulamentar.

Sub-directoria dos Correios, em 12 de dezembro de 1906.—O sub-director, *B. de Araçãõ Faria Rocha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 27/64	15 9/32
> Pariz.....	\$618	\$ 31
> Hamburgo....	\$763	\$776
> Italia.....	—	\$633
> Portugal.....	—	\$351
> Nova York....	—	\$267
Libra esterlina, em moeda.....	154950	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$774

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:035\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	182\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	134\$500
Dito do Brazil, integr.....	138\$000
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	21\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	215\$000
Dita Tecidos Alliança.....	280\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	194\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	210\$000
Ditos da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	212\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.—*Jose Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

Jose Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 29 de novembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos, desta praça o Sr. João Max Eiseley e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos.

E eu, secretario da camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de dezembro de 1906.—*J. Claudio da Silva*, syndico, presidente. (

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiv cotação official na Bolsa, os titulos do emprestimo contrahido pela Companhia Fiação e Tecidos Magéense, ne importancia de 1.500:000\$, dividido em 7.500 obrigações, de 2ª serie, valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao anno pago por semestres vencidos em março e setembro, sendo nomiutivas de ns. 1 a 1.700, e ao portador, de ns. 1.701 a 7.500.

Na secretaria desta camara ficam archivados os exemplares e cautelas de obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1906

Algodão em rama, Assu, 1ª sorte, e Mosoró, 1ª sorte, regular, em lote, 9\$000 por 10 kilos.

Dito em rama, 1ª sorte, regular, de Mosoró, 8\$700 por 10 kilos.

Assucar branco, crystal, do norte, 200 réis por kilô.

Dito branco, crystal, de Campos, 220 réis por kilo.

Dito branco, crystal, de Sergipe, 210 réis por kilo.

Dito branco, crystal, de Maceió, 210 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 190 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Pernambuco, 180 a 190 réis por kilo.

Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 190 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 135 a 140 réis por kilo.

Dito mascavo de Maceió, 130 réis por kilo.

Sebo do Rio Grande, 680 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.

— O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria

Acta da reunião da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, realizada em 17 de novembro de 1906.

No dia 17 de novembro de 1906, á 1 hora da tarde, reunidos na sala do segundo andar do predio da rua 1º de Março n. 33, dezoete accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos «Santa Maria», representando por si e por procurações que apresentaram

4.450 acções com 891 votos, conforme se verifica no livro de presença, e achando-se assim representado mais de dous terços do capital social, foi unanimemente indicado pelos accionistas presentes para presidir os trabalhos da assembléa, o Sr. Dr. Augusto Merei, que convidou para 1º e 2º secretarios o Srs. P. Mac-Lellan Thomson e Luiz Alves Pereira Machado.

O Sr. presidente, declarando aberta a sessão, observa que, achando-se a assembléa geral ext.aordinaria constituída de accordo com as disposições da lei e art. 24 dos estatutos da Companhia, para os fins motivados nas convocações publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, dava começo aos trabalhos, visto ter verificado não só a presença dos Srs. accionistas no respectivo livro, como os poderes das procurações que se acham sobre a mesa. Diz mais que se acha tambem sobre a mesa a seguinte proposta firmada pela directoria, expõdo e justificando a nova elevação do capital da companhia, a qual passa ao 2º secretario que, acto continuo, procede a respectiva leitura, sendo do teor seguinte:

Srs. accionistas—A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, de perfeito accordo com o conselho fiscal, que ouviu e consultou em reunião conjuncta, resolveu convocar-vos e solicitar a vossa deliberação para elevar o capital social a 2.000:000\$, sendo o augmento feito com a emissão de mais 5.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, que as subscrive o conselho Francisco de Paula Marink, representadas por bens de raiz a valorizar, conforme a respectiva relação, e parte em dinheiro.

Esta resolução e proposta de augmento de capital basea-se nos calculos feitos, não só com relação aos trabalhos em organização, e a organizar, a fim de desenvolver em maior escala a producção da fabrica, como tambem se refere á actual insuficiencia de meios para o movimento da parte financeira da companhia, a fim de precaver qualquer crise que possa, por acaso, advir. Nestes termos aguarda a vossa resolução.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906.—*F. P. Mayrink*.—*Augusto Merei*.—*A. F. Baltar*.

Após a leitura, o Sr. presidente declara em discussão a proposta da directoria, e não havendo quem pelisse a palavra, é, em seguida, posta a votos e approvada unanimemente pela assembléa.

Pedindo a palavra o accionista Luiz Machado, propõe, e é tambem approved sem discussão, e por unanimidade, que sejam nomeados louvados para procederem á avaliação dos bens que devem, em parte, representar as 5.000 acções de 200\$, do augmento do capital resolvido pela assembléa, os Srs. Drs. Carlos Augusto de Miranda Jordão, Henrique Marques Lisboa e Manoel da Silva Gomes; incumbindo-se tambem a essas cavalheiros a ratificação da avaliação dos imoveis, ho'e de propriedade da companhia, e já valorizados na assembléa geral extraordinaria de 2 de julho do corrente anno.

O Sr. presidente encarrega ao Sr. 1º secretario de dirigir aos louvados nomeados os officios relativos ás avaliações alludidas, juntando as respectivas relações dos imoveis. E, declarando encerrada a sessão, convida aos Srs. accionistas presentes, não só a aguardarem a confecção da acta, como tambem lhes roga o comparecimento á reunião da assembléa, em continuação, no dia 21 do corrente á 1 hora da tarde, a fim de deliberarem sobre o lado dos louvados nomeados pela assembléa, e bem assim sobre a alteração a fazer nos estatutos da companhia.

Reaberta a sessão, ás 3 horas da tarde, e lida, posta em discussão, e approvada a presente acta, que é assignada, por todos os accionistas presentes, encerrando-se a sessão ás 3 horas e meia da tarde.—O presidente, *Augusto Merel*.—*P. Mac-Lellan Thomson*, 1º secretario.—*Luiz Alves Pereira Machado*, 2º secretario.—*M. J. Dias da Silva*.—Por procuração de minha mulher *Maria Moreira Dias da Silva*, *M. J. Dias da Silva*.—*E. Cardoso O. Bastos*.—*Antonio Gonçalves Carneiro*.—*M. P. da Costa Aguiar*.—Por procuração de *D. Maria Salgado Aguiar*, *M. P. da Costa Aguiar*.—*Joaquim Alves Ribeiro*.—*A. F. Baltar*.—Por procuração de *D. Leonor S. Baltar*, *A. F. Baltar*.—*Arthur Pinto da Costa Aguiar*.—*F. P. Mayrink*.—*Sebastião Lopes da Cruz*.—Por procuração de *José Vasco Ramalho Ortigão*, *M. Nunes & Comp.*.—Por procuração de *D. Maria B. Barbosa Nunes*, *M. Nunes & Comp.*.—*The Brazilian Contracts Corporation, Limited*.—*P. Mac-Lellan Thomson*, director.

Acta da reunião da assemblea geral extraordinaria dos accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos «Santa Maria», realizada em 21 de novembro de 1906, em continuação da reunião de 17 do mesmo mez e anno.

No dia 21 de novembro de 1906, á uma hora da tarde, reunidos na sala do 2º andar do predio da rua 1º de Março n. 33, 18 accionistas representando por si e por procurações que apresentaram 4.485 acções com 879 votos, conforme consta do livro de presença, e achando-se, assim, representados mais de dous terços do capital social, assume a presidencia da continuação dos trabalhos da assemblea, que começaram na reunião de 17 do corrente mez, o Sr. Dr. Augusto Merel, continuando a occupar os seus respectivos logares de 1º e 2º secretarios os Srs. *P. Mac-Lellan Thomson* e *Luiz Alves Pereira Machado*.

O Sr. presidente, declarando aberta a sessão, em continuação da do dia 17, expõe que, achando-se a presente reunião da assemblea geral extraordinaria dos Srs. accionistas, que convocou, não só ao terminar a sessão anterior, como pelos annuncios no *Diario Official e Jornal do Commercio*, constituida de accordo com as prescripções da lei e art. 24 dos estatutos; isto por ter procedido á necessaria verificação no «livro de presença», e exame das procurações apresentadas, assim, convidava ao 2º secretario, não só a ler a cópia do officio dirigido pelo Sr. 1º secretario aos louvados nomeados, como também o laudo dos mesmos, sobre a avaliação dos bens immoveis, que devem entrar para a communhão social pela elevação, já approvada, do capital da companhia a dous mil contos de réis; bem como a ratificação da avaliação feita em 2 de julho do corrente anno, conforme foi resolvido na sessão anterior, da qual e presente é a continuação.

O 2º secretario procede á leitura da cópia do officio, que é do teor seguinte:

«Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906.

Na qualidade de 1º secretario da assemblea geral extraordinaria dos Srs. accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos «Santa Maria», realizada hoje, e por ordem do Sr. presidente da mesma assemblea, o Sr. Dr. Augusto Merel, cumpro o dever de comunicar a V. Ex. que, por deliberação approvada nessa reunião, foi V. Ex. nomeado, com os Srs. Dr. Henrique Marques Lisboa e Manoel da Silva Gomes, para avaliarem os

bens immoveis, constantes da inclusa relação, sob n. 1, bens esses que devem representar acções a emitir, a fim de ser elevado o actual capital da companhia, e bem assim ratificarem a avaliação dos bens já valorizados em 2 de julho proximo passado conforme a relação junta sob n. 2.

Rogando a V. Ex. se digne aceitar o encargo que lhe foi commettido, cumpre-me ainda rogar-lhe o favor de, com accordo dos seus collegas, acima nomeados, fazer presente o respectivo laudo, no dia 21 do corrente, á assemblea, que em continuação se deve reunir á 1 hora da tarde, no 2º andar do predio n. 33 da rua Primeiro de Março.

Sou com a maior consideração attento venerador.—*P. Mac-Lellan Thomson*»

De igual teor aos Srs. Dr. Henrique Marques Lisboa e Manoel da Silva Gomes.

Terminando a leitura, lê, em seguida, o laudo dos louvados, concebido nos seguintes termos:

«Os abaixo assignados, nomeados louvados pela assemblea geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos «Santa Maria» que se realizou no dia 17 de novembro corrente, no predio n. 33 da rua Primeiro de Março, para avaliarem os bens immoveis, cujo valor deve constituir prestações de capital, feitas por accionista, que concorre por essa forma para o augmento do capital social, veem apresentar o seu laudo, depois do exame a que procederam e julgam, portanto, que podem ser estimados:

Predio á rua Duque de Saxe n. 37.....	30:000\$000
Idem idem, n. 49 (Palacete)...	300:000\$000
Idem á rua Mariz e Barros n. 34	30:000\$000
Idem idem, n. 40 A.....	10:000\$100
Idem idem, n. 42.....	30:000\$000
Idem idem, n. 52.....	20:000\$000
Idem idem, n. 54.....	20:000\$000
Idem á rua de S. Francisco Xavier n. 62.....	25:000\$000
Idem idem, n. 64.....	25:000\$000
Idem á rua Barão do Amazonas n. 16.....	30:000\$000
Idem idem, n. 18.....	15:000\$000
Idem á rua da Saude n. 185...	10:000\$000
Idem idem, n. 187.....	10:000\$000
Idem na Estrada Velha da Tijuca n. 20.....	40:000\$000
Idem á rua Primeiro de Março n. 33.....	150:000\$000
Idem á rua da Candelaria n. 2.	50:000\$000
Idem á rua de Paysandú ns. 1 e 1 A.....	150:000\$000

945:000\$000

Cumprindo a incumbencia que lhes foi commettida, veem os abaixo assignados ratificar a avaliação dos bens que foram apresentados aos peritos, cujo laudo foi approvado na assemblea geral de 2 de julho do anno corrente, e estimam que esses bens tem o valor abaixo designado:

Predios á rua Campo Alegre n. 25 e 27.....	100:000\$000
Chacara e predios á rua Campo Alegre n. 22.....	145:000\$000
Chacara á rua Duque de Saxe com frente para a rua S. Francisco Xavier, sendo 225 metros de frente para a rua Duque de Saxe, medindo 183 metros de fundo, 41,175 metros quadrados a 6\$000,—150 metros de frente para a rua S. Francisco Xavier com a média de 40 metros de fundo, 6.000 metros quadrados a 9\$, 300:000\$000	
Terreno á rua do Barão de Mesquita n. 3.....	75:000\$000

Predio á rua Duque de Saxe n. 47, 80:000\$000
Predio á rua do Barão de Mesquita n. 10..... 50:000\$000

Rs..... 700:000\$000

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*.—*Henrique Marques Lisboa*.—*Manoel da Silva Gomes*»

Finda a leitura, o Sr. Presidente submete á discussão o laudo dos louvados em todas as suas partes, e não havendo quem pedisse a palavra, é posto a votos e approvado pela assemblea, eximindo-se de votar o accionista Sr. conselheiro Francisco de Paula Mayrink; não tendo votado também na assemblea de 17 do corrente mez, por occasião da nomeação dos louvados, tudo de accordo com a disposição do art. 142 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Em seguida, é também approvada, sem discussão, a alteração do art. 4º dos estatutos da Companhia, que ficará redigido da seguinte forma: «O capital da companhia é de 2.000.000\$000 em dez mil acções de 200\$000 cada uma, todo realizado.»

O Sr. presidente passa á explicar a assemblea que a nova emissão de 5.000 acções de 200\$, que constitue o augmento do capital, acções subscriptas pelo accionista Sr. Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, se realisa por 275 acções com a integralização desde já em dinheiro, ou sejam 55:000\$, e que as 4.725 acções restantes são representadas por bens de raiz, valorizados na forma da lei em 945:000\$, e que entram para a formação do capital social, recebendo o referido accionista as acções mencionadas representativas do valor dos mesmos bens.

E, acrescentando que nada mais havendo a tratar, espera merecer dos Srs. accionistas o favor de aguardarem a confecção da acta o suspende a sessão, acto continuo.

Reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e approvada a presente acta, que é assignada por todos os accionistas presentes, encerrando a sessão o Sr. presidente, ás 4 horas da tarde.—O presidente, *Augusto Merel*.—1º secretario, *P. Mac-Lellan Thomson*.—2º secretario, *Luiz Alves Pereira Machado*.—*M. J. Dias da Silva*.—Por minha mulher *Maria Moreira Dias da Silva*, *M. J. Dias da Silva*.—*The Brazilian Contracts Corporation Limited*.—*P. Mac-Lellan Thomson*, director.—*A. F. Baltar*.—Por procuração de *Leonor Baltar*, *A. F. Baltar*.—*M. P. da Costa Aguiar*.—Por procuração de *Maria Salgado Aguiar*, *M. P. da Costa Aguiar*.—*Antonio Gonçalves Carneiro*.—*Joaquim Alves Ribeiro*.—*Sebastião Lopes da Cruz*.—Por procuração de *José Vasco Ramalho Ortigão*, *M. Nunes & Comp.*.—Por procuração de *Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes*.—*M. Nunes & Comp.*.—*E. Cardoso de Oliveira Bastos*.—*F. P. Mayrink*.—*Farinha, Carvalho & Comp.*.—*Carlos Lopes Pinto*.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.110, as actas das assembleas geraes extraordinarias da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, de 17 e 21 de novembro ultimo, referentes ao augmento do seu capital para dous mil contos de réis (Rs. 2.000:000\$), a declaração de terem sido subscriptas por Francisco de Paula Mayrink as novas acções em numero de cinco mil, a certidão do deposito feito no Thesouro Federal de cinco contos e quinhentos mil réis (Rs. 5:500\$) de uma parte do dito augmento em dinheiro, e a quitação do sello devido. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.—(Sobre 5\$500 de estampilhas), com o carimbo da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria, desta repartição :

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompen de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. Vols. em 8º.....	15\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346. do 14 de outubro de 1887.....	5\$00
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Orçamento da receita e despeza para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro. 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues,....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$00
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$00
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$00
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$500
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do selo, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$00
Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$00
Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$00
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$00
Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00
Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, do 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$00
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
- As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	